



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00.003/2024-SRP

PREÂMBULO

O Município do Aracati, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, estará realizando licitação para Registro de Preços na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote**, para atendimento do objeto desta licitação, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos.

Órgão Gerenciador:	- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Órgão(s) Participante(s):	- Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública; - Secretaria Municipal de Saúde; - Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social; - Secretaria do Gabinete do Prefeito; - Secretaria da Casa Civil; - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos; - Secretaria de Turismo e Cultura; - Secretaria de Esportes e Lazer; - Secretaria Interina de Meio Ambiente e Controle Urbano; - IQUAMA.
Data e Hora de Início de Recebimento das Propostas:	22/03/2024 - 08h30m
Data e Hora de Término de Recebimento das Propostas:	09/04/2024 - 08h30m
Data e Hora da Disputa de Lances:	09/04/2024 - 09h00m
Local da Sessão:	www.bll.org.br (acesso Identificado no link – licitações)
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília-DF
Tipo de Licitação:	Menor Preço por Lote
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Regime de Fornecimento:	Por Demanda
Pregoeiro Oficial	Raimundo Alex Barroso Ferreira

GLOSSÁRIO

↪ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

↪ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMA:** Prefeitura Municipal de Aracati/CE;
- * **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;
- * **SRP:** Sistema de Registro de Preços;



* **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

* **BLL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor;

* **RFB:** Receita Federal do Brasil.

✧ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo nos endereços: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> / www.bll.org.br.

✧ O certame será realizado por meio do aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br.

✧ O endereço para o envio de documentações será na Sede da Prefeitura à **Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará.**

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: **Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços locação de veículos automotores (passeios e utilitários) destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati/CE.**

1.2 - A licitação compreende em 09 (nove) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à respectiva Secretaria contratante.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO III)



b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARO, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 - - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.6.4.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente. A participação de empresas reunidas em consórcio em procedimento licitatório deve ser permitida em situações especiais, quando as empresas existentes no mercado não tiverem condições de participar sozinhas da licitação, em razão da complexidade ou vulto do objeto.

6.6.5 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.6.6 - Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.6.7 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.6.8 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.6.9 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.6.10 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.6.11 - Estrangeiros não autorizadas a comercializar no país;

6.6.12 - Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1- Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do **LOTE**;

8.1.2- Marca/modelo (não identificar a empresa podendo-se utilizar o termo “próprio”);

8.1.3 - Fabricante;

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 - Os preços deverão ser cotados com até **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

8.3-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada **LOTE** do Termo de Referência **(Anexo II) deste Edital**.

8.5- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

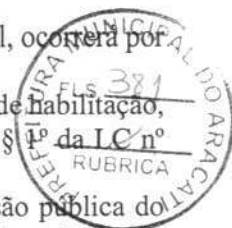
8.7- Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada

8.8- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração expressa.

8.9- A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

8.10-Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública;

8.11-Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, **certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.**





9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1-Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2-A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3-O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6-O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **LOTE**.

9.7-O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço por **LOTE**.

9.8-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10-O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

9.11-O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.12-O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.13-O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.14-O modo de disputa adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico será o **"ABERTO e FECHADO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

9.15-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.16-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.18-Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.19-Depois o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

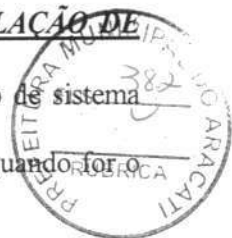
9.20-Depois o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.21-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.21-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas da**





comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25-Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.25.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25.3-Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25.5-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25.6-Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.7-Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.8-Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25.9-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.25.10-A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.25.11-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



9.25.12-A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

9.25.13-A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

9.26-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.26.1-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.26.2-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e terá o prazo de 5 (cinco) minutos.

9.26.3-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.26.4-O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os dados gerais da empresa, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos este Edital e já apresentados.

9.26.5-É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.27-Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

10.2-As proponentes serão informadas exclusivamente pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

10.3-Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5 deste edital.

10.5-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6-Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1-contiver vícios insanáveis;

10.6.2-não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3-apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

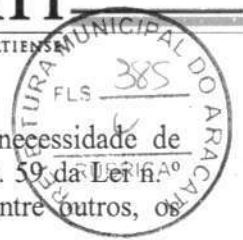
10.6.4-não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5-apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta) do valor orçado pela Administração, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.7.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.2-que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



10.7.3-inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8-Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
- b)verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c)levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d)consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e)pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f)verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g)pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h)verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i)levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j)estudos setoriais;
- k)consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l)análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- m)demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.9-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1-Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.10-Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1-O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2-Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.0 - DA HABILITAÇÃO

11.1- Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>)



11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação**.

11.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 - O pregoeiro solicitará da **PROPONENTE VENCEDORA**, que no prazo de **2 (duas) horas**, envie seus documentos de habilitação conforme exigência do edital.

11.7 - A Documentação de Habilitação da **PROPONENTE VENCEDORA** será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF** legível, os quais devem ser aberto pelo Pregoeiro após o término da disputa de lances, conforme segue:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.6.1.1 - Cédula de Identidade do(s) administrador(res);

11.6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;

11.6.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.6.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.6.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.





11.6.1.7 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.



11.6.1.8 - Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, com todas as alterações e movimentações da empresa, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores da data da licitação.

11.6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.6.2.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e DMPL) dos dois últimos exercícios sociais (2021/2022)**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.6.2.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.6.2.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e DMPL, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

11.6.2.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.



11.6.2.5.1. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 11.6.2.2 engloba, no mínimo:

- I) Balanço Patrimonial;
- II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- III) DMPL - Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- IV) Termos de abertura e de encerramento;
- V) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- VI) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.



11.6.2.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

11.6.2.2.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

11.6.2.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo}}{\text{Circulante Passivo Circulante}}$$

11.6.2.8 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado da contratação (lotes).

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse prazo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.



11.6.2.9 - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.3.1 - Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação devendo conter no mínimo, as seguintes informações.

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado, e;
- c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMA/CE para comprovação das informações:

11.6.3.2- A Prefeitura Municipal de Aracati, se resguarda no direito de diligenciar junto ao licitante emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 64 da Lei 14.133/2021, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.6.3.3 – Certificado de Registro da empresa na ARCE – Empresa Reguladora do Estado do Ceará;

11.6.3.4– Certidão Negativa Relativa a Débitos – DETRAN/CE;

11.6.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Referente a multas de transportes.

11.6.3.6 - Os interessados em concorrer no Lotes, deverão apresentar Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração – CRA que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

11.6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

11.6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.4.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.



c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

11.6.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



11.7 OUTROS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI)

- a) atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração de autenticidade dos documentos;
- d) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa);
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) a proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.

11.8-A falsidade da declaração de que trata o item 11.7, sub item d sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.9-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

11.10-Será verificado se o licitante apresentou as declarações exigidas neste edital, sob pena de inabilitação;

11.12 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.13-A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.

11.14-A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.15-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.16-Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

11.17-No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

11.18-Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.19-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.20 -As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito



de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no item 9.24.10 do Edital.

11.21-Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se à Pregoeira a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.



12.0 - DOS RECURSOS

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2-Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 20 (vinte) minutos com o campo “Recursos” em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

12.3-O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Públicas;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6-Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será **de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma da **BLL Compras** <https://bll.org.br>.

13.0 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

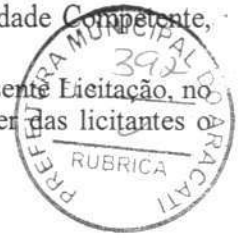
1432.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



14.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O certame será sujeitoado à adjudicação e homologação pela respectiva Autoridade Competente, conforme Art. 71 da Lei 14.133/2021.

14.3 - A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.



15.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

15.1 - Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação dos itens a ser registrado, será(ão) convocada(s) a(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços anexo deste edital, que aperfeiçoará o compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas, que observará os termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

15.1.1 - A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços que a critério da Administração poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

15.2 - Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas vencedoras;
- d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, marca, preço unitário e total;
- e) direitos e responsabilidades das partes;
- f) demais condições atinentes à execução do serviço.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

15.4 - A licitante que tenha o seu preço registrado será denominada beneficiária da Ata de Registro de Preços - ARP.

15.5 - A Convocação de que trata o item **15.1** deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena, de decair o direito à beneficência da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

15.6 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigar-se-á a executar o objeto a ela adjudicado, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos propostos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

15.7 - Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não apresentar justificativa, a Administração adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescente, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.8 - Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

15.9 - Durante o prazo de validade da Ata, a Administração não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

15.10 - A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo Termo Contratual.

15.11 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária não poderá alegar a indisponibilidade de fornecer o objeto ora licitado, sob pena, de lhe serem aplicadas as sanções previstas no presente Edital.

15.12 - A Unidade Administrativa promotora da presente licitação será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços - ARP.

16.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82 da Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

16.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à(s) Beneficiária(s) da ARP.

16.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

16.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

16.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

16.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

16.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e a Beneficiária da ARP, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

16.3.1 - Liberar a Beneficiária da ARP do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do início da execução do contrato;

16.3.2 - Convocar as demais Beneficiárias da ARP visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.2- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.3- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.4- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

17.5- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.6- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.7- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.8- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.8.1- Por razão de interesse público;

17.8.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



17.8.3-Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

18.0 - DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

18.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

18.4 - O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício financeiro;

18.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

18.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

19.0 - DO REAJUSTAMENTO

Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 20.1 deste edital, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

20.0 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 134 da lei nº 14.133/2021.

21.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

22.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

23.0 - DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no termo de Referência e documento de formalização de demanda na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.



24.0 - DO PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

24.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

24.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

24.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

24.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

24.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

24.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

25.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

25.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

25.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

25.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

26.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

27.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

28.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

28.1 - ESCLARECIMENTO:

28.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: pregão.aracati@gmail.com, identificando o número do pregão.

28.1.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

28.1.3 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

28.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28.2 - IMPUGNAÇÃO:

28.2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da



Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital ou através do meio eletrônico: pregao.aracati@gmail.com, que preencham os seguintes requisitos:

- 28.2.1.1 - o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARACATI;
- 28.2.1.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, dentro do prazo editalício;
- 28.2.1.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 28.2.1.4 - o pedido, com suas especificações;

28.2.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

28.2.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

28.2.4 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante;

28.2.5 - As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame;

28.2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

29.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.

29.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação a Licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

29.3 - O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

29.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

29.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

29.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Aracati/CE, com exclusão de qualquer outro.

29.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Documento de formalização de demanda;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO V – Custo pela Utilização do Sistema;



ANEXO VI – Modelo de Declarações;
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VIII – Minuta do Contrato;



Aracati/CE, 15 de março de 2024.

WILSIRLANE DA SILVA CARACAS

Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD N° 011/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA		
ÁREA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN		
SERVIDOR REQUISITANTE	JULIANA SANTOS DE LIMA		
FISCAL DO CONTRATO	FERNANDA BEZERRA EVANGELISTA	PORTARIA N°	001/2024

NATUREZA DA DESPESA <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> OUTROS		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA,	mês	02	12



	SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE			
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	mês	04	12

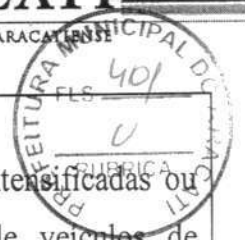
JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento Municipal de Trânsito do Aracati, precisa expandir sua capacidade de fiscalização de trânsito para garantir a segurança viária e o cumprimento das leis de trânsito na cidade. Isso requer a disponibilidade de veículos adequados para patrulhamento e monitoramento das vias públicas.

A locação de veículos pode oferecer uma solução eficiente e flexível em termos de custo e gestão operacional. Em vez de adquirir e manter uma frota própria, a locação permite que o DEMUTRAN tenha acesso imediato a veículos conforme a demanda, sem preocupações com manutenção, seguro e depreciação.

A locação de veículos oferece a flexibilidade de escolher veículos específicos de acordo com as necessidades de fiscalização. Isso inclui veículos compactos para patrulhamento urbano, veículos utilitários para operações especiais, e até mesmo veículos equipados com tecnologia de



monitoramento e câmeras para fiscalização eletrônica.

Em algumas situações, como eventos especiais, campanhas de fiscalização intensificadas ou projetos temporários, pode ser necessário aumentar temporariamente a frota de veículos de fiscalização. A locação oferece a flexibilidade de atender a essas demandas sazonais ou específicas sem comprometer recursos a longo prazo.

A locação de veículos pode representar uma alternativa mais econômica em comparação com a compra e manutenção de uma frota própria. Os custos fixos associados à propriedade de veículos, como depreciação, seguro e manutenção, são transferidos para a empresa de locação, permitindo ao DEMUTRAN otimizar seus recursos financeiros.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Em suma, a locação de veículos para o DEMUTRAN atende a uma necessidade de ampliar a capacidade de fiscalização de trânsito de forma eficiente, flexível e econômica, garantindo a segurança viária e o cumprimento das leis de trânsito na cidade.

Atualmente a Secretaria de Segurança não dispõe de frota de veículos própria ou suficiente para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (PROBLEMA A SER RESOLVIDO, MELHOR SOLUÇÃO)

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Segurança.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Segurança, a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.



RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS

Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;

Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1702 Fundo Municipal de Trânsito - DEMUTRAN - 04 122 0035 2.127 Manut. Do Departamento Municipal de Trânsito - 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa Jurídica - 1752000000 - recursos vinculados ao trânsito

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo

PROCON/IBAMA;

- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.





REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta



exigência.

8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

QUAIS SÃO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO?

1. Condição do veículo: Os veículos devem estar em boas condições mecânicas, limpos e bem mantidos. Eles devem atender aos padrões de segurança exigidos pelas regulamentações locais.
2. Documentação completa: Os documentos do veículo, como seguro automotivo, registros de manutenção e documentos de locação, devem estar em ordem e disponíveis para o locatário.
3. Transparência nos termos do contrato: Todos os termos e condições do contrato de locação devem ser claramente comunicados ao cliente, incluindo taxas, cobranças adicionais, políticas de seguro e



políticas de combustível.

4. Atendimento ao cliente: O pessoal da locadora deve ser cortês, útil e estar disponível para responder às perguntas dos clientes e auxiliá-los durante o processo de locação.

5. Disponibilidade de opções de veículos: As locadoras devem oferecer uma variedade de opções de veículos para atender às necessidades dos clientes, incluindo carros compactos, sedãs, SUVs, vans, entre outros.

6. Limpeza e manutenção: Os veículos devem ser entregues aos clientes limpos tanto por dentro quanto por fora, e devem passar por manutenção regular para garantir seu bom funcionamento.

7. Política de combustível clara: As políticas de combustível, como a opção de devolver o veículo com o tanque cheio ou pagar uma taxa para que a locadora reabasteça o veículo, devem ser claramente explicadas ao cliente.

8. Processo de devolução eficiente: O processo de devolução do veículo deve ser rápido e eficiente, e qualquer dano ao veículo deve ser documentado de forma adequada e transparente.

É importante verificar os padrões específicos da empresa de locação de veículos com a qual você está lidando, pois as políticas e procedimentos podem variar entre as empresas. Além disso, as regulamentações governamentais locais podem impor requisitos adicionais que as locadoras devem cumprir.

QUAIS NORMAS TÉCNICAS DEVEM SER OBEDECIDAS?

Algumas normas técnicas comuns que as locadoras de veículos devem considerar incluem:

Segurança Veicular: Os veículos disponibilizados para locação devem atender aos padrões de segurança veicular estabelecidos pelas autoridades competentes. Isso inclui normas de segurança estrutural, sistemas de retenção (como cintos de segurança e airbags) e outros requisitos de segurança.

Emissões de Gases de Escape: Os veículos devem cumprir os padrões de emissões de gases de escape especificados pelas regulamentações ambientais do país. Isso pode envolver a conformidade com normas de emissões de poluentes, como CO₂, óxidos de nitrogênio (NO_x) e hidrocarbonetos (HC).

Manutenção e Inspeção Veicular: As locadoras devem garantir que os veículos estejam em boas condições de funcionamento e segurança antes de serem disponibilizados para locação. Isso envolve seguir os procedimentos de manutenção recomendados pelo fabricante, realizar inspeções regulares e manter registros precisos de manutenção.

Documentação e Regulamentação: As locadoras devem cumprir todas as normas e regulamentos relacionados à documentação de locação de veículos. Isso inclui fornecer contratos de locação claros e completos, apresentar seguro automotivo adequado e seguir as leis locais de licenciamento e registro de veículos.

Acessibilidade e Equipamentos de Segurança: Os veículos devem ser acessíveis e equipados com os dispositivos de segurança necessários de acordo com as regulamentações locais. Isso pode incluir sistemas de retenção para crianças, acessórios para pessoas com mobilidade reduzida e outros equipamentos de segurança exigidos.

Padrões de Informação ao Consumidor: As locadoras devem fornecer informações claras e precisas aos clientes sobre os termos do contrato de locação, taxas, políticas de seguro, procedimentos de devolução e outras informações relevantes para uma experiência de locação transparente.

É essencial que as locadoras estejam cientes e cumpram todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis para garantir a segurança e a conformidade em suas operações de locação de veículos.



Além disso, acompanhar as atualizações nas regulamentações e adaptar as práticas operacionais conforme necessário é fundamental para o sucesso a longo prazo no setor de locação de veículos.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Entrega mediante ordem de serviço, conforme necessidade do órgão.



LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os veículos são entregues no município, e o responsável por cada departamento é comunicado a recebe-los.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 122 0035 2127 - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1752000000 – recurso vinculado ao trânsito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa juridica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 – locação de veículos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **MARIA JOSE CASTELO BRANCO DANIEL**, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

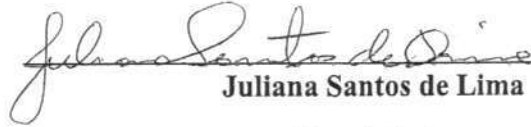
Maria Jose Castelo Branco Daniel

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



Aracati/Ce, 25/02/2024


Juliana Santos de Lima

Requisitante



Autorizo a abertura desse processo.

Aracati/Ce, 25/02/2024

WERISLEIK PONTES
MATIAS:21198837349

Assinado de forma digital por WERISLEIK PONTES
MATIAS:21198837349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=WERISLEIK PONTES MATIAS:21198837349

Cel. Werisleik Pontes Matias

Secretário de Segurança Cidadã e Ordem Pública



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
Servidores Responsáveis: JULIANA SANTOS DE LIMA – DIRETORA DO
DEMUTRAN



2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento Municipal de Trânsito do Aracati, precisa expandir sua capacidade de fiscalização de trânsito para garantir a segurança viária e o cumprimento das leis de trânsito na cidade. Isso requer a disponibilidade de veículos adequados para patrulhamento e monitoramento das vias públicas.

A locação de veículos pode oferecer uma solução eficiente e flexível em termos de custo e gestão operacional. Em vez de adquirir e manter uma frota própria, a locação permite que o DEMUTRAN tenha acesso imediato a veículos conforme a demanda, sem preocupações com manutenção, seguro e depreciação.

A locação de veículos oferece a flexibilidade de escolher veículos específicos de acordo com as necessidades de fiscalização. Isso inclui veículos compactos para patrulhamento urbano, veículos utilitários para operações especiais, e até mesmo veículos equipados com tecnologia de monitoramento e câmeras para fiscalização eletrônica.

Em algumas situações, como eventos especiais, campanhas de fiscalização intensificadas ou projetos temporários, pode ser necessário aumentar temporariamente a



frota de veículos de fiscalização. A locação oferece a flexibilidade de atender a essas demandas sazonais ou específicas sem comprometer recursos a longo prazo.

A locação de veículos pode representar uma alternativa mais econômica em comparação com a compra e manutenção de uma frota própria. Os custos fixos associados à propriedade de veículos, como depreciação, seguro e manutenção, são transferidos para a empresa de locação, permitindo ao DEMUTRAN otimizar seus recursos financeiros.



Em suma, a locação de veículos para o DEMUTRAN atende a uma necessidade de ampliar a capacidade de fiscalização de trânsito de forma eficiente, flexível e econômica, garantindo a segurança viária e o cumprimento das leis de trânsito na cidade.

Atualmente a Secretaria de Segurança não dispõe de frota de veículos própria ou suficiente para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

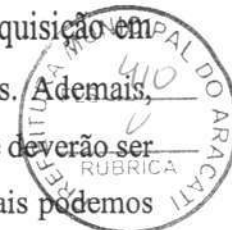
Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria de Segurança sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria de Segurança, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, a Secretaria de Segurança adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de



seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.



SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.

A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.

SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual



privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria de Segurança, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Segurança.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Segurança, a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:



2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.





10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.



O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Segurança

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA,	mês	02	12



	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE			
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	mês	04	12



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados pela Secretaria de Segurança Municipal do Aracati/CE, tendo como referência o processo licitatório nº 00.004/2021 - PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA,	2	R\$ 3.601,00	R\$ 7.202,00




	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE			
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	4	R\$ 9.893,00	R\$ 39.572,00



A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados pela Prefeitura Municipal de Canindé - CE, tendo como referência o processo licitatório nº 004/2022 - PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
------	---------------	------------	--------------------------------	-----------------------------




1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	2	R\$ 5.800,00	 R\$ 11.600,00
---	---	---	--------------	--

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados pela Prefeitura Municipal de Graça - CE, tendo como referência o processo licitatório nº 1309.01/2021- PE

2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO	4	R\$ 15.960,00	R\$ 63.840,00
---	--	---	---------------	---------------



	PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE			
--	---	--	--	---

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1701 Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, Dotação Orçamentária nº 04 122 0035 2.127 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 1752000000 – recurso vinculado ao trânsito.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:


- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:



JULIANA SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEMUTRAN



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD N° 010/2024 – SMS

ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Saúde			
ÁREA REQUISITANTE	Gerente de Célula Financeira			
SERVIDOR REQUISITANTE	Natanael Barbosa Batista			
FISCAL DO CONTRATO		PORTARIA N°		
NATUREZA DA DESPESA	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA			
<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> OUTROS			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:				
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Mês	12	18
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Mês	12	0



X



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	13
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, , MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	0
5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 5 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	3
6	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Mês	12	0



X



	E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE			
7	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	km		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS
8	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	4
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS
9	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	1
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS
10	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	0





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS
11	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	1
12	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	6
13	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Mês	12	0
14	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS
15	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	12	0



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Atualmente a Secretaria Saúde não dispõe de frota de veículos própria suficiente para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria Saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Saúde.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Saúde, a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.



RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi formulada mediante a análise de contratações anteriores da Secretaria de Saúde. Este esforço visa não apenas manter a qualidade dos serviços oferecidos por esta unidade de gestão, mas também aprimorá-los, considerando a crescente demanda por serviços de saúde nesta municipalidade

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo

PROCON/IBAMA;

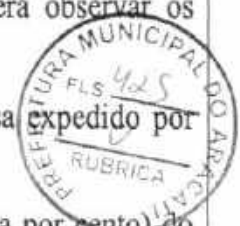
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUBRICA
FLS 426

9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço apresenta demanda continua tendo o contrato validade pelos próximos 12 meses, sendo o serviço iniciado após emissão da ordem de serviço pela secretaria gestora do contrato.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços devem ser realizados de forma continua conforme necessidade da secretaria de saúde estabelecidas pelo fiscal do serviço, em toda região abrangida por esta municipalidade assim como em municípios próximos conforme as demandas dos serviços de saúde.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 122 0035 2.078 - Gestão e Manut. da Sec. de Saúde 10 301 0008 2.081 Manutenção e Funcionamento Da Atenção Primária à saúde 10 302 0009 2.082 Manutenção e Funcionamento Da Atenção Secundária. 10 303 0010 2.084 Manutenção do Ciclo de Assistência Farmacêutica na Atenção Primária 10 304 0011 2.085 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária.
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500100200 Receita de Impostos e Trans. -Saúde - 1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 Locação de Veículos
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Eu, Maria José Castelo Branco, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA.	
 MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE	

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 04 de Março de 2024.

Natanael Barbosa Batista
GERENTE DE CELULA FINANCEIRA

Autorização da Secretária de Infraestrutura:

Aracati/Ce, 04 de Março de 2024.

CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES
Assinado de forma digital por
CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES
Dados: 2024.03.07 15:30:14
02900
CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ARACATI



ANEXO I
DIVISÃO DE VEICULOS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ATP	ATS	SMS	VISA	CAF	TOTAL
		2.081	2.082	2.078	2.085	2.084	
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	15	3				18
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	8	1	1	2	1	13
5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 5 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3				3
8	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4				4
9	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E		1				1



	FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.							
11	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						1	1
12	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	2	2	1			6

22



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°009/2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Servidores Responsáveis:

NATANAEL BARBOSA BATISTA – GERENTE DE CÉLULA FINANCEIRA

CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES - SECRETÁRIA DE SAÚDE

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da secretaria de saúde, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria Saúde não dispõe de frota de veículos própria suficiente para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria Saúde.

A locação dos doze carros de cinco lugares destina-se a atender: a doze equipes da Estratégia de Saúde da família que precisam deslocar os profissionais da sede para os postos de saúde da Zona Rural, realizar visitas domiciliares, fazer o deslocamento da equipe do



posto sede até os pontos de apoio do atendimento em saúde e transportar vacinas e insumos de abastecimento das unidades; Um veículo de cinco lugares para o Centro de referência regional da saúde do Trabalhador para atender a necessidade de deslocamento da equipe (médico, psicólogo, fonoaudiólogo, enfermeiro, técnico de vigilância sanitária, técnico de segurança do trabalho, técnica de enfermagem do trabalho, fisioterapeuta e dentista) para a região de abrangência da 7ª Regional de Saúde, realizando atividades de educação permanente para os profissionais de saúde, inspeções de ambientes de trabalho público e privado, realização de reuniões de câmara técnica e do conselho de saúde, seminários e palestras no setor público e privado. Um veículo de cinco lugares para atender ao Serviço de Atenção Domiciliar – SAD composto por uma equipe multiprofissional com uma nutricionista, três fisioterapeutas, dois técnicos de enfermagem, uma enfermeira, uma assistente social e um profissional médico. A equipe realiza atendimentos domiciliares a pacientes acamados, restritos ao leito com impossibilidade de se direcionar aos serviços de saúde. Atende ainda a pacientes em estado terminal/cuidados paliativos e reabilitação de condições definitivas ou transitórias. Como os atendimentos são realizados de maneira exclusiva no domicílio do paciente faz-se necessário um transporte destinado de forma única e específica para o serviço. Um veículo de cinco lugares destinado à sede da secretaria municipal a fim de atender às necessidades de deslocamento de profissionais em reuniões, treinamentos, capacitações, entrega de documentos e outros assuntos relacionados à administração da saúde. Um veículo de sete lugares para o Núcleo Ampliado de Saúde da família e Atenção Primária (NASF) e Residência Integrada em Saúde - RIS, ambas, equipes multiprofissionais que realizam atendimentos em domicílio, em todo território municipal, realizando promoção e prevenção da saúde com atividades coletivas, serviços de nutrição, fisioterapia, serviço social, odontologia, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, profissionais de educação física. Seis veículos de sete lugares para atender as equipe de ESF de Alto da Cheia, Cacimba Funda, Pedregal, Córrego dos Fernandes, Lagoa do Preá, Giral, Um veículo de sete lugares para atender a equipe da vigilância epidemiológica composta pela epidemiologia, Vigilância Sanitária e Endemias. Os serviços epidemiológicos desenvolvidos são de busca ativa de casos confirmados de doenças infecto contagiosas, arboviroses, investigação de óbitos, etc. Um veículo de sete lugares destinado ao transporte de pacientes de Aracati / Mossoró – RN; Mossoró – RN/Aracati e Aracati/ Cascavel – Cascavel/ Aracati para realização de hemodiálise. Os veículos 4 x 4 serão assim distribuídos: um para atender a necessidade de transporte da equipe de Endemias uma



X



vez que necessita de transporte de bombas costais e muitas vezes realizam ações de combate às endemias nas comunidades da zona rural em que o percurso é por estrada carroçal e isso dificulta no período chuvoso, necessitando de um veículo 4 x 4. Além disso, um veículo 4 x 4 será destinado a equipe gestora da saúde para deslocamento para reuniões, seminários, bem como assuntos relacionados a gestão da saúde e transporte de insumos e equipamentos. Quatro carros 4 x 4 para atender as equipes de estratégia de saúde da Família de Barreira dos Vianas e seus respectivos pontos de apoio (Quinderé, Timbaúba, Cantinho de Cima, Tanque Salgado II, Katuvilane, Morrinhos etc.) e equipe de Nova Barreiras e seus respectivos pontos de apoio (Vila São José, Albuquerque, Mutamba, Ilha São José, Areias, Boca do Forno, Tábua Lascada, Currais de Cima, Canapum, etc.) ambas equipes que atendem comunidades rurais de difícil acesso. Necessitamos ainda de contratação do serviço de aluguel de um veículo tipo ônibus para transporte dos pacientes no percurso Aracati/Cascavel -Ce - Cascavel- Ce/Aracati com pacientes que necessitam de hemodiálise nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras. E as terças e quintas no percurso Aracati-Fortaleza/Fortaleza-Aracati com pacientes de várias patologias como: quimioterapia, radioterapia, exames, consultas, entre outros. Um veículo tipo ônibus que faz o trajeto Aracati- Fortaleza/ Fortaleza - Aracati que transporta pacientes de várias patologias como: quimioterapia, radioterapia, exames, consultas, entre outros, de segunda a sexta-feira. Quatro veículos tipo VAN com dezenove lugares para transporte de pacientes de hemodiálise nas segundas-feiras, quarta-feiras e sextas-feiras no percurso de Aracati-Russas/Russas-Aracati e nas terças-feiras, quintas-feiras e nos sábados no percurso de Aracati-Cascavel-Ce/Cascavel-Ce-Aracati. Um carro utilitário de cabine simples e carroceria aberta para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias e Unidade de Pronto Atendimento - UPA com transporte de insumos e equipamentos transporte de rouparia, serviços administrativos com entregas de documentos, entre outros. Um caminhão tipo baú para atender as necessidades do Centro de abastecimento Farmacêutico - CAF, principalmente para cumprir nossa programação na PPI, para abastecer as farmácias do município, dentre outras.

Para maiores esclarecimentos orçamentários observem:

Carros de cinco lugares

15 Atenção Primária – Dotação orçamentária: 10 301 0008 2.081

02 Atenção Secundária (CEREST, SAD) – Dotação orçamentária: 10 302 0009 2.082

01 Sede (Secretaria da Saúde) – Dotação orçamentária: 10 122 0035 2.078



Carros de sete lugares

10 Atenção Primária (09 para as Equipes de Estratégia de Saúde da Família e 01 para o NASF) Dotação orçamentária: 10 301 0008 2.081

01 atenção secundária (Hemodiálise) - Dotação orçamentária: 10 302 0009 2.082

01 Vigilância Epidemiológica (Endemias) Dotação orçamentária: 10 304 0011 2.085

01 Sede (Secretaria da Saúde) Dotação orçamentária: 10 122 0035 2.078

Veículos 4 x 4

01 Vigilância Epidemiológica Dotação orçamentária: 10 304 0011 2.085

01 Vigilância Epidemiológica (Endemias) Dotação orçamentária: 10 304 0011 2.085

02 Sede (Secretaria da Saúde) Dotação orçamentária: 10 122 0035 2.078

02 Atenção Secundária (Hemodiálise, 02 CAPS) - Dotação orçamentária: 10 302 0009 2.082

Veículo tipo ônibus

04 Atenção Secundária (Hemodiálise e várias patologias) - Dotação orçamentária: 10 302 0009 2.080

Veículos tipo VAN

03 Atenção Secundária (Hemodiálise) - Dotação orçamentária: 10 302 0009 2.082

Veículo cabine simples

01 Atenção Secundária (HMED e UPA) - Dotação orçamentária: 10 302 0009 2.082

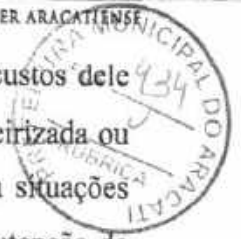
01 Caminhão tipo baú

Central de Abastecimento Farmacêutico – Dotação orçamentária: 10 303 0010 2.084

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria de Saúde sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria de Saúde, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.



Nesta solução, a Secretaria de Saúde adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.

A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.

SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.



O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria de Saúde, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Saúde.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Saúde, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.





8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria Saúde:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS
------	---------------	-------	--------------------



1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Und	18
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Und	0
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	13
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS

Handwritten mark or signature



4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, , MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	0
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS
5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 5 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	3
6	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Und	0



7	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	km	0
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS
8	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	3
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS
9	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	1





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS
10	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	0
11	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMATICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	1
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS
12	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	6





13	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Und	0
14	ALGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATAD A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und	0
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS
15	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	0





A estimativa das quantidades foi formulada mediante a análise de contratações anteriores da Secretaria de Saúde. Este esforço visa não apenas manter a qualidade dos serviços oferecidos por esta unidade de gestão, mas também aprimorá-los, considerando a crescente demanda por serviços de saúde nesta municipalidade



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços médios praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preço nº 202401100001 IP: 189.127.42.186, tendo como referência os processos licitatórios nº PE-04-2023-SEDU Alto Santo, PE-01-2023-SEDU Prefeitura Municipal de Alto-CE e PE-030-2022 Prefeitura Municipal de Iracema-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	18	R\$ 5.800,00	R\$ 104.400,00
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	0	R\$ 3.855,21	R\$ 0,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	13	R\$ 8.028,84	R\$ 104.270,92
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, , MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	R\$ 17.045,67	R\$ 0,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 5 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	R\$ 23.483,33	R\$ 70.449,99
6	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46	0	R\$ 23.483,33	R\$ 0,00





	(QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE			
7	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	0	R\$ 9,08	R\$ 0,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
8	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	R\$ 23.374,25	R\$ 93.497,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
9	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR	1	R\$ 7.489,76	R\$ 7.489,76



CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
10	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	R\$ 12.326,67	R\$ 0,00
11	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
12	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	R\$ 15.264,54	R\$ 91.587,24
13	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR	0	R\$ 11.637,00	R\$ 0,00



	CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE			
14	ALGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATAD A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	R\$ 15.264,54	R\$ 0,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
15	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	R\$ 7,42	R\$ 0,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
NÃO EXISTE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO ESPECIFICADA.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1001 Sec. de Saúde - 10 122 0035 2.078 Gestão e Manut. da Sec. de Saúde; - 10 301 0008 2.081 Manutenção e funcionamento da Atenção Primária à Saúde; 10 304 0011 2.085 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária; 10 302 0009 2.082 Manutenção e funcionamento da Atenção Secundária - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 3.3.90.30.04 Gás engarrafado - 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação - 1500100200 Receita de imposto e Trans. - Saúde.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;



- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1 de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Aracati/Ce, 04/03/2024

NATANAEL BARBOSA BATISTA
GERENTE DE CÉLULA FINANCEIRA

Área Técnica:

Área Requisitante:

Aracati/Ce, 04/03/2024

CRISTIANE
ARAÚJO
VIEIRA ALVES

Assinado de forma
Digital por CRISTIANE
ARAÚJO VIEIRA ALVES
Dados: 2024.03.07
15:30:41 -03'00'

CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD N° 012/2024 – SEINFRA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
ÁREA REQUISITANTE	GERENCIA EXECUTIVA		
SERVIDOR REQUISITANTE	JESSICA MAYARA FERNANDES TORQUATO		
FISCAL DO CONTRATO	JÉSSICA MAYARA FERNANDES TORQUATO	PORTARIA N°	47/2023
NATUREZA DA DESPESA	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA		
<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> OUTROS		



OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEICULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD/ MES	QTD DE VEICULOS
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	1
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	1

Handwritten signatures and date: 26/03/24



3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	2
5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	1

JUSTIFICATIVA

Atualmente a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano não dispõe de frota de veículos própria suficiente para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento das atividades pertinentes a esta pasta.

Tendo em vista a necessidade de deslocamento dos servidores para:

- Fiscalização de obras onde atualmente o município possui 44 obras em andamento tanto na sede quanto em localidades como: CABREIRO I e II, JIRAU, LAGOA DO PEDRO,



LAGOA NOVA, CUMBE, QUIXABA, VOLTA CANOA QUEBRADA, BEIRADA, CORREGO DO ESPERANÇA, FONTAINHA, MAJORLANDIA, SERROTE, TABULEIRO DO CABREIRO, COHAB, BARREIRAS DOS VIANAS, VILA BUJU, ANGICOS, CACIMBA FUNDA E OUTEIRO;



- Atividades externas como levantamento topográfico;
- Deslocamento de materiais como: escadas, cimento, ferramentas e equipe tanto na sede como na zona rural para demandas de manutenção;
- Realização de serviços na iluminação pública, realizando deslocamento da equipe e de materiais em localidades diversas, como sede ou rural;
- Demandas administrativas, entrega de documentação no financeiro, licitação, compras, almoxarifado, reuniões com outras secretarias, tendo em vista que nossa sede fica situada no bairro Pedregal;
- Levantamento de viabilidade técnica para atendimento de demandas por outras secretarias, por atendimento ao Ministério Público, assim como solicitações da população;

Considerando o volume das atividades e o número de servidores, a quantidade de veículo próprio é insuficiente para atendimento de todas as atividades e assim justificando a solicitação de locação.

• **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:**

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.



• **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

• **JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:**

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano na qual já possui um contrato de locação de veículos nas quantidades apresentadas abaixo na qual supre as demandas desta secretaria, os tipos de veículos e quantidades foram adequados de acordo com a necessidade dessa secretaria, na qual se faz necessário veículos tipo passeio para deslocamentos de documentos e servidores entre a secretaria e a sede do município e demais localidades, veículo tipo camionete 4X4 se faz necessário devido alguns trechos de difícil acesso assim como o veículo utilitário com cabine simples e caminhão para movimentação de equipamentos e materiais na carroceria e movimentação da equipe técnica e de manutenção.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	1
2	VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO CABINE SIMPLES CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2
5	VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	1

• **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**



A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1101 Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano - 04 122 0035 2.086 Gestão e Manut. da Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica - 3.3.90.39.83 Locação de veículos- 1500000000 Recursos não vinculados de impostos



• **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do



objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.





11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A realização do serviço se dará mediante emissão de ordem de serviço.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços terão como base de apoio a sede da secretaria: Rua Projetada 10, número 6, ao lado do Sesc Ler, bairro Pedregal.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 122 0035 2.086 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Eu, **Maria Jose Castelo Branco Daniel**, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DANIEL



Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 28 de fevereiro de 2024

Jéssica Mayara Fernandes Torquato
Gerente Executiva

Autorização da Secretária de Infraestrutura:

Aracati/Ce, 28 de fevereiro de 2024

Wilsirlane da Silva Caracas
Secretária de Infraestrutura do Município de Aracati



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Servidores Responsáveis: Jéssica Mayara Fernandes Torquato – Gerente Executiva



2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano não dispõe de frota de veículos própria suficiente para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento das atividades pertinentes a esta pasta.

Tendo em vista a necessidade de deslocamento dos servidores para:

- Fiscalização de obras onde atualmente o município possui 44 obras em andamento tanto na sede quanto em localidades como: CABREIRO I e II, JIRAU, LAGOA DO PEDRO, LAGOA NOVA, CUMBE, QUIXABA, VOLTA CANOA QUEBRADA, BEIRADA, CORREGO DO ESPERANÇA, FONTAINHA, MAJORLANDIA, SERROTE, TABULEIRO DO CABREIRO, COHAB, BARREIRAS DOS VIANAS, VILA BUIU, ANGICOS, CACIMBA FUNDA E OUTEIRO;
- Atividades externas como levantamento topográfico;
- Deslocamento de materiais como: escadas, cimento, ferramentas e equipe tanto na sede como na zona rural para demandas de manutenção;



- Realização de serviços na iluminação pública, realizando deslocamento da equipe e de materiais em localidades diversas, como sede ou rural;
- Demandas administrativas, entrega de documentação no financeiro, licitação, compras, almoxarifado, reuniões com outras secretarias, tendo em vista que nossa sede fica situada no bairro Pedregal;
- Levantamento de viabilidade técnica para atendimento de demandas por outras secretarias, por atendimento ao Ministério Público, assim como solicitações da população;



Considerando o volume das atividades e o número de servidores, a quantidade de veículo próprio é insuficiente para atendimento de todas as atividades e assim justificando a solicitação de locação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às



contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.



SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.

A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.

SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram



regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:



2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.



2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.



10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.



O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano na qual já possui um contrato de locação de veículos nas quantidades apresentadas abaixo na qual supre as demandas desta secretaria, os tipos de veículos e quantidades foram adequados de acordo com a necessidade dessa secretaria, na qual se faz necessário veículos tipo passeio para deslocamentos de documentos e servidores entre a secretaria e a sede do município e demais localidades, veículo tipo camionete 4X4 se faz necessário devido alguns trechos de difícil acesso assim como o veículo utilitário com cabine simples e caminhão para movimentação de equipamentos e materiais na carroceria e movimentação da equipe técnica e de manutenção.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD/ MES	QTD DE VEICULOS
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	1
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	1
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	1
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	2
5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	1



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em média de preços



praticados pelo órgão municipal de Horizonte/CE, Beberibe/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Senador Pompeu/CE, Penaforte/CE, Camocim/CE, Quixada/CE, Russas/CE, Limoeiro do Norte/CE, Aracati/CE, Canidé/CE e Graça/CE, tendo como referência os respectivos processos licitatórios nº, 2023.06.06.1, 2021.05.05.003, 003.2021-SRP, GM-ARP02-2023, PE023/2022-FG, 2022.21.02.002, 008-2023-PERP, 00126062023DIVE, 2020.2306-001GM, 00.004/2021-PE, 00.001 2023-PE, 1309.01/2021 PE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MÉDIA VR MES	MÉDIA VR ANO
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	1	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	R\$ 7.489,76	R\$ 89.877,12
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	R\$ 12.326,67	R\$ 147.920,04
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	R\$ 30.529,08	R\$ 366.348,96
5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA	1	R\$ 11.637,00	R\$ 139.644,00



ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1101 Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano - 04 122 0035 2.086 Gestão e Manut. da Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica - 3.3.90.39.83 Locação de veículos- 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:



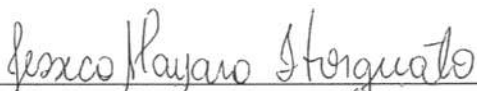
- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:



Jéssica Mayara Fernandes Torquato
Gerente Executiva

05/10/2024
Nataíe Costa



PREFEITURA DO
ARACATI
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD Nº 001.27.02/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria Municipal de Educação		
ÁREA REQUISITANTE	Administrativo		
SERVIDOR REQUISITANTE	Francisco Ednardo Angelino		
FISCAL DO CONTRATO	Maria Neuma Barbosa de Lima	PORTARIA nº	01.12.08/2022



NATUREZA DA DESPESA <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS		FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> OUTROS		
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (passeios e utilitários) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Aracati/CE.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/ CATSERV	QUANT.
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	-	3
02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E	Mês	-	3

S. Q. B.



	FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	-	1
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	-	1
05	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	-	1

JUSTIFICATIVA

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de frota de veículos suficientes para atender as necessidades dos deslocamentos de seus servidores, visando a realização de serviços inerentes às atribuições institucionais



visto ainda a necessidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo, dentre elas, deslocamento dos formadores para acompanhamento pedagógico nas unidades escolares, deslocamento de conselheiros para as reuniões dos conselhos de responsabilidade desta secretaria, entrega de material de consumo (material de limpeza, expediente, água, livros, etc).

Ressalta-se que as atividades são contínuas, onde visa atender ao calendário letivo de cada ano, evitando causar prejuízos na prestação do serviço educacional, como também que atualmente a secretaria possui apenas dois veículos próprios, não sendo suficiente para atender a grande demanda da Rede, que possui cerca de 1.500 (mil e quinhentos) servidores e um quantitativo de matrículas de 12.000 (doze mil) alunos.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural, pois a Rede se encontra dividida em cinco polos, abrangendo todo o território do município, visando o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria Municipal de Educação.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria Municipal de Educação.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria Municipal de Educação a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

• DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

• PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária:



12 361 0020 2044 – Coordenação e manut. Da rede de ensino fundamental – FUNDEB 30%

1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
3.3.90.39.83 Locação de veículos

• **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
 - atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega dos veículos se dará no prazo de 05 (cinco) dias a contar a partir da data da emissão da ordem de serviço.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O local da entrega do veículo será na sede da secretaria municipal de Educação, localizado na Rua Coronel Alexandrino, nº 1102, Centro, Aracati/CE, CEP: 62.800-000.



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12 361 0020 2044 – Coordenação e manut. Da rede de ensino fundamental – FUNDEB 30%
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 Locação de veículos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Maria José Castelo Branco Daniel, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Maria José Castelo Branco Daniel

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Aracati/Ce, 27/02/2024

Francisco Ednardo Angelino
Requisitante

Autorizo a abertura desse processo.

Aracati/Ce, 27/02/2024

Ana Lúcia da Costa Mello
Secretária Municipal de Educação

05/03/2024
Natalia Costa



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001.27.02/2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Servidores Responsáveis: Francisco Ednardo Angelino (Área Requisitante)

Samuel Lima de Oliveira (Área Técnica)

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria de Educação, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de frota de veículos suficientes para atender as necessidades dos deslocamentos de seus servidores, visando a realização de serviços inerentes às atribuições institucionais visto ainda a necessidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo, dentre elas, deslocamento dos formadores para acompanhamento pedagógico nas unidades escolares, deslocamento de conselheiros para as reuniões dos conselhos de responsabilidade desta secretaria, entrega de material de consumo (material de limpeza, expediente, água, livros, etc).

Ressalta-se que as atividades são contínuas, onde visa atender ao calendário letivo de cada ano, evitando causar prejuízos na prestação do serviço educacional, como também que atualmente a secretaria possui apenas dois veículos próprios, não sendo suficiente para atender a grande demanda da Rede, que possui cerca de 1.500 (mil e quinhentos) servidores e um quantitativo de matrículas de 12.000 (doze mil) alunos.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural, pois a Rede



se encontra dividida em cinco polos, abrangendo todo o território do município, visando o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria Municipal de Educação.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, a Secretaria Municipal de Educação adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável.

Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros.

Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom



funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.



A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.

SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação.

Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos



motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria Municipal de Educação, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria Municipal de Educação.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria Municipal de Educação a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.



2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.



12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.



13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em relação aos contratos anteriores e vigentes de nº 20210602006 e 20210602017, estando essa quantidade a suficiente para atender as atividades de deslocamento dos formadores para acompanhamento pedagógico nas unidades escolares, deslocamento de conselheiros para as reuniões dos conselhos de responsabilidade desta secretaria, entrega de material de consumo (material de limpeza, expediente, água, livros, etc).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL DE VEÍCULOS
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	3
02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA.	Mês	12	3

[Handwritten signatures and initials]



	TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	1	
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	1	
05	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	1	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados



por este órgão, tendo como referência o processo licitatório nº 00.004/2021-PE disponível


https://www.aracati.ce.gov.br/arquivos_download.php?pg=licitacao&id=467&subid=69

12



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL DE VEÍCULOS	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor total anual
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	3	R\$ 4.944,00	R\$ 14.832,00	R\$ 177.984,00
02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	3	R\$10.699,00	R\$32.097,00	R\$385.164,00
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM,	Mês	12	1	R\$ 9.079,00	R\$9.079,00	R\$108.948,00



	IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	1	R\$ 6.729,17	R\$ 6.729,17	R\$ 80.750,04
05	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	1	R\$ 9.893,00	R\$ 9.893,00	R\$ 118.716,00

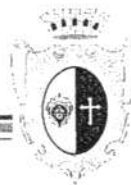
9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Não há existência de parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:





- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária:

12 361 0020 2044 – Coordenação e manut. Da rede de ensino fundamental – FUNDEB 30%	1540000000 Transferências FUNDEB – Impostos	– do	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.83 Locação de veículos
---	---	---------	--

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;



- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315 de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.




15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

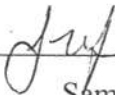
Área Requisitante:

27/02/2024


Francisco Ednardo Angelino
Assessor Técnico

Área Técnica:

27/02/2024


Samuel Lima de Oliveira
Gerente de célula de transportes



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD Nº 002.29.02/2024 – CASA CIVIL



ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA DA CASA CIVIL		
ÁREA REQUISITANTE	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO		
SERVIDOR REQUISITANTE	FRANCISCO JOSÉ LIMA PORTELA		
FISCAL DO CONTRATO	GABRIEL FELIPE FERREIRA DUARTE BARRETO	PORTARIA Nº	003.01.11/2022

NATUREZA DA DESPESA () AQUISIÇÃO (X) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO () OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA () OUTROS	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA () DISPENSA DE LICITAÇÃO () INEXIGIBILIDADE () CONCORRÊNCIA (X) PREGÃO () ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO () OUTROS
--	---

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DO ARACATI-CE.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	02

[Handwritten signature]



02

ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA DE EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPÓSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

01

JUSTIFICATIVA

- **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:**

Atualmente a Secretaria da Casa Civil não dispõe de frota de veículos próprios para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria da Casa Civil.

- **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;



A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 0301 Secretaria da Casa Civil - 04 122 0035 2005 Gestão e manutenção das atividades da Secretaria da Casa Civil - 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 33.90.39.83 Locação de veículos - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

• **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da



13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Entrega será fracionada de acordo com a demanda, em um prazo para entrega conforme previsão contratual após recebimento de ordem de compra/ serviço.
- Duração de 12 (doze) meses.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Paço Municipal Avenida Dragão do Mar 230 – Centro – Aracati-CE

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 122 0035 2.005 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Casa Civil.
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 Locação de veículos



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Maria José Castelo Branco Daniel**, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.



Maria José Castelo Branco Daniel

Maria José Castelo Branco Daniel

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 29 de fevereiro de 2024

Francisco José Lima Portela

Francisco José Lima Portela
Coordenador de comunicação

Autorização da Secretário da Casa Civil:

Aracati/Ce, 29 de fevereiro de 2024

Julio Neto Andrade Jua

Julio Neto Andrade Jua
Ordenador de Despesas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº002.29.02/2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: **Secretaria da Casa Civil**

Servidores Responsáveis: **Francisco José Lima Portela - Coordenador de Comunicação**
Rosângela Alves Pinto - Assessora Executiva

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria da Casa Civil, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

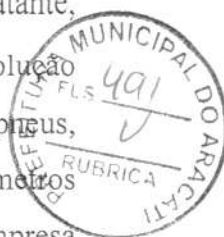
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria da Casa Civil não dispõe de frota de veículos próprios para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria da Casa Civil.



em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.



SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria da Casa Civil, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria da Casa Civil.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria da Casa Civil sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:



SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria da Casa Civil, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, a Secretaria da Casa Civil adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.

A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo



4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.





Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria da Casa Civil, a contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.



Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria da Casa Civil.

Atendimento a Demandas Diversificadas: A diversidade de atividades desempenhadas pela Casa Civil da Prefeitura demanda uma frota de veículos adequada para atender a diferentes necessidades. Isso pode incluir deslocamentos para reuniões, vistorias, fiscalizações, eventos oficiais, entre outros compromissos que requerem mobilidade eficiente.

Abrangência Territorial: Considerando a extensão geográfica do município e a necessidade de cobrir diversas áreas urbanas e rurais, é essencial contar com uma quantidade suficiente de veículos para garantir a cobertura completa e o acesso a todas as regiões, inclusive aquelas de difícil acesso ou com infraestrutura viária precária.

Manutenção da Rotina Administrativa: Além das demandas específicas, é importante garantir que as atividades administrativas da Casa Civil não sejam prejudicadas por falta de transporte. Isso inclui deslocamentos diários de servidores para o cumprimento de suas atribuições, bem como a realização de diligências, coleta de documentos, entre outras atividades rotineiras que requerem mobilidade.

Planejamento para Cobertura de Frotas Ocasionais: Considerando que parte da frota pode estar em manutenção programada, em períodos de revisão ou indisponível por outros motivos, é necessário solicitar uma quantidade adicional de veículos para garantir a continuidade das operações mesmo em situações excepcionais.

Capacidade de Reserva para Demandas Extras: Eventos inesperados, visitas de autoridades, reuniões de última hora e outras demandas imprevistas podem surgir a qualquer momento, exigindo uma capacidade de resposta rápida e flexível por parte da Casa Civil. Ter uma reserva de veículos disponíveis permite atender a essas demandas de forma ágil e eficiente.




Em resumo, a justificativa para a solicitação de quantidades específicas de locação de veículos para a Casa Civil da Prefeitura baseia-se na necessidade de garantir a eficiência operacional, a cobertura geográfica completa, a prontidão para situações de emergência e a continuidade das atividades administrativas, levando em consideração tanto as demandas regulares quanto as eventualidades e imprevistos que possam surgir no exercício das funções do órgão.



Conforme relação a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	02



02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA DE EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPÓSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	 01
----	---	---

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados pela Secretaria da Casa Civil, tendo como referência o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 00.004/2021-PE, Contrato N° 20210602002.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPÓSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA,	01	R\$ 15.337,00	184.044,00



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	02	R\$ 10.699,00	R\$ 256.776,00



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.



11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 0301 Secretaria da Casa Civil- 04 122 0035 2005 Gestão e Manutenção das atividades da Secretaria da Casa Civil - 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 33.90.39.83 Locação de veículos - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento



das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Aracati/CE 29 de fevereiro 2024

Francisco José Lima Portela
Coordenador de Comunicação

Área Técnica:

Rosângela Alves Pinto
Assessora Executiva



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD Nº 001.28.02/2024 – GAB

ÓRGÃO/ENTIDADE		GABINETE DO PREFEITO	
ÁREA REQUISITANTE		ASSESSORIA TÉCNICA	
SERVIDOR REQUISITANTE		IRMA SILVA DOS SANTOS	
FISCAL DO CONTRATO	ANDREA DO CARMO DA SILVA	PORTARIA Nº	001.13.10/2021
NATUREZA DA DESPESA		FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS		<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> OUTROS	

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD VEÍCULOS	QTD MESES
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS,, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA	Mês	02	12



DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Atualmente a Secretaria do Gabinete do Prefeito não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:

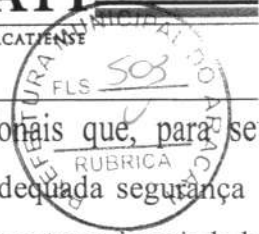
A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria do Gabinete do Prefeito, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Pretende-se com a contratação:



- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para se cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguro para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito em atendimento as demandas administrativas das diversas áreas da secretaria como gestão territorial, apoio à juventude e dentre outros ligadas diretamente às necessidade junto ao Chefe do Poder Executivo.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD VEÍCULOS	QTD MESES
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS,, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	02	12

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:



- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.

7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.

8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.

9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.

10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.

12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.

13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Após a emissão da ordem de serviço.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Após a disponibilização dos veículos pela contratada, deverá informar a secretaria o local para entrega.



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0201 Gabinete do Prefeito 04 122 0035 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 Locação de Veículos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 28 de fevereiro de 2024.

IRMA SILVA DOS SANTOS
ASSESSORA TÉCNICA

Autorização do Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito:

Aracati/Ce, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RÔMULO MAGALHÃES AGUIAR
ASSESSOR TÉCNICO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001.28.02/2024-GAB



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Gabinete do Prefeito

Servidores Responsáveis:

Irma Silva dos Santos – Assessora Técnica (Área Requisitante)

Andreza Medeiros de Lima – Coordenadora Administrativa Financeira (Área Técnica)

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria do Gabinete do Prefeito, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria do Gabinete do Prefeito não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria do Gabinete do Prefeito sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria do Gabinete do Prefeito, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

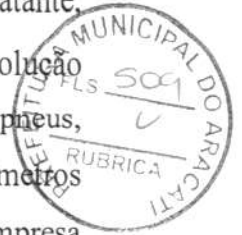
Nesta solução, a Secretaria do Gabinete do Prefeito adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.

A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo



em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.



SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria do Gabinete do Prefeito, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria do Gabinete do Prefeito.



Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria do Gabinete do Prefeito, a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

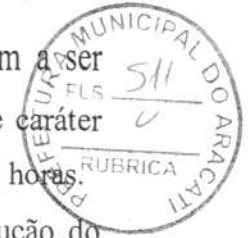


Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.



Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD VEÍCULOS	QTD MESES
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS,, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	01	12
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	02	12

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados pela Secretaria do Gabinete do Prefeito, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 00.004/2021-PE.



ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	01	R\$ 4.944,00 R\$ 59.328,00	
02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	R\$ 10.699,00	R\$ 128.388,00
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS,, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	R\$ 15.337,00	R\$ 184.044,00
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	R\$ 12.921,00	R\$ 310.104,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;



- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.



11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 0201 Gabinete do Prefeito - 04 122 0035 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica - 3.3.90.39.83 Locação de Veículos - 15000000000 Recursos não vinculados de impostos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento, das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Aracati/CE, 28 de Fevereiro de 2024.

Área Requisitante:

Irma Silva dos Santos

Irma Silva dos Santos
Assessora Técnica

Área Técnica:

Andreza Medeiros de Lima

Andreza Medeiros de Lima
Coordenadora Administrativa Financeira



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD Nº 005/2024 – SEL



ÓRGÃO/ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI			
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
SERVIDOR REQUISITANTE	LAYSA LIMA DA SILVA			
FISCAL DO CONTRATO	JOSÉ BATISTA DA COSTA SILVA	PORTARIA Nº	002/2024	
NATUREZA DA DESPESA	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA			
<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> OUTROS			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:				
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	QUANT VEÍCULO
01	Aluguel mensal de veículo tipo passeio, motorização não inferior a 1.000 cc. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 1.000 cc, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	01
02	Aluguel mensal de veículo 7 lugares, motorização não inferior a 1.400 cc. especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020 com ar condicionado, 4 portas laterais, mínimo 1 porta traseira, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade para 07 (sete) passageiros, potência do motor mínimo de 1.400 cc, seguro completo incluindo terceiros com	MÊS	12	01



	franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
03	Aluguel mensal de veículo utilitário tipo ônibus. especificação: modelo e fabricação não inferior a 10 anos, com ar condicionado, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) ocupantes, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	01
04	Aluguel mensal de veículo utilitário tipo van/ micro ônibus especificação: modelo e fabricação não inferior a 10 anos, com ar condicionado, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade não inferior a 21 (vinte e um) ocupantes, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	01
05	Fretamento de veículo utilitário tipo ônibus. especificação: modelo e fabricação não inferior a 10 anos, com ar condicionado, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) ocupantes, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	KM	10.000	01

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades da secretaria, que faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo, como transporte de servidores para reuniões em outros setores da Prefeitura Municipal do Aracati, entrega de documentos oficiais, além de ser inerente para a realização de atividades de cunhos esportivos, através do transporte de atletas e comissão técnica para competições estudais e



nacionais, além do transporte de servidores que fazem parte da equipe de apoio a seleção que disputará a competição.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Esporte e Lazer. A contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível. Pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, que atualmente possui contrato ativo com as empresas Cajazeiras Rent a Car Locações Eireli- Me e Colinas Construções, transportes e serviços, cujo objeto é Serviços de Locação de Veículos automotores, que não está suprimindo a real necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer, uma vez que existem possibilidades de mais de uma competição ser realizada fora do município, sendo necessário



mais de um veículo para transporte de atletas e comissão técnica.

Por conseguinte, a justificativa das quantidades propostas vincula-se diretamente à busca pela integralidade na prestação dos serviços, visando atender aos preceitos da administração pública, atendendo à comunidade no geral.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo

PROCON/IBAMA;

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do



objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

- 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
 4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
 6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
 7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
 8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
 9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
 10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
 11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.



12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.

13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da

vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Após emissão de ordem de serviço.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços devem ser realizados conforme ordem de serviço solicitada, após a ordem de serviço a Secretaria irá buscar os veículos com a empresa no município.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27 122 0035 2.118– Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 Locação de Veículos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DANIEL, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.



Daniel

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.



Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 29/02/2024

Laysa Lima da Silva

LAYSA LIMA DA SILVA

GESTOR DE CONTRATOS

Autorização do Ordenador de Despesa:

Aracati/Ce, 19/02/2024

Ricardo Alexandre Silva dos Santos Júnior

RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS JÚNIOR

ORDENADOR DE DESPESAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2024 - SEL



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Esporte e Lazer

Servidores Responsáveis: Laysa Lima da Silva

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades da secretaria, que faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo, como transporte de servidores para reuniões em outros setores da Prefeitura Municipal do Aracati, entrega de documentos oficiais, além de ser inerente para a realização de atividades de cunhos esportivos, através do transporte de atletas e comissão técnica para competições estaduais e nacionais, além do transporte de servidores que fazem parte da equipe de apoio a seleção que disputará a competição.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Esporte e Lazer.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria de Esporte e Lazer sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria de Esporte e Lazer, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, a Secretaria de Esporte e Lazer adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.



A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.



SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria de Esporte e Lazer, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança



adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Esporte e Lazer, a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da





vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, que atualmente possui contrato ativo com as empresas Cajazeiras Rent a Car Locações Eireli- Me e Colinas Construções, transportes e serviços, cujo objeto é Serviços de Locação de Veículos automotores, que não está suprindo a real necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer, uma vez que existem possibilidades de mais de uma competição ser realizada fora do município, sendo necessário mais de um veículo para transporte de atletas e comissão técnica.

O quantitativo abaixo é baseado no contrato anterior com aumento para suprir a real necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer.

VEÍCULOS			
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT VEICULOS
Aluguel mensal de veículo tipo passeio, motorização não inferior a 1.000 cc. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 1.000 cc, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de	MÊS	12	01



defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
Aluguel mensal de veículo 7 lugares, motorização não inferior a 1.400 cc. especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020 com ar condicionado, 4 portas laterais, mínimo 1 porta traseira, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade para 07 (sete) passageiros, potência do motor mínimo de 1.400 cc, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	01
Aluguel mensal de veículo utilitário tipo ônibus. especificação: modelo e fabricação não inferior a 10 anos, com ar condicionado, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) ocupantes, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de	MÊS	12	01





quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
Aluguel mensal de veículo utilitário tipo van/ micro ônibus especificação: modelo e fabricação não inferior a 10 anos, com ar condicionado, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade não inferior a 21 (vinte e um) ocupantes, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	01
Fretamento de veículo utilitário tipo ônibus. especificação: modelo e fabricação não inferior a 10 anos, com ar condicionado, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) ocupantes, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de	KM	10.000,00	01





quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
---	--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em média de preços praticados pelo órgão municipal de Canidé/Ce com processo licitatório 004/2022-PE-SRP; Beberibe/Ce 2021.05.05.003; Itaira/Ce 1207.01-2023-PE; Bela Cruz/Ce PE.010/2019-DIV e Guaraciaba do Norte PE/250522/01/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Aluguel mensal de veículo tipo passeio, motorização não inferior a 1.000 cc. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 1.000 cc, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	01	R\$5.800,00	R\$5.800,00



02	Aluguel mensal de veículo 7 lugares, motorização não inferior a 1.400 cc. especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020 com ar condicionado, 4 portas laterais, mínimo 1 porta traseira, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade para 07 (sete) passageiros, potência do motor mínimo de 1.400 cc, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	01	R\$7.030,33	R\$7.030,33
03	Aluguel mensal de veículo utilitário tipo ônibus. especificação: modelo e fabricação não inferior a 10 anos, com ar condicionado, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) ocupantes, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	01	R\$24.000,00	R\$24.000,00
04	Aluguel mensal de veículo utilitário tipo van/micro ônibus especificação: modelo e fabricação não inferior a 10 anos, com ar condicionado, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria gps/gsm/gprs/edge, capacidade não inferior a 21 (vinte e um) ocupantes, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem,	01	R\$23.672,75	R\$23.672,75





9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NÃO EXISTE PARCELAMENTO



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através da dotação orçamentária 1601 Sec. Esporte e Lazer - 27 122 0035 2.118 Gestão e Manut. da Sec. de Esporte e Lazer com fonte de recurso 1500000000 Recursos não vinculados de Imposto, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica e sub elemento 3.3.90.39.83 Locação de Veículos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

LAYSA LIMA DA SILVA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD Nº 05/2024 – SDARH



ÓRGÃO/ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI		
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS		
SERVIDOR REQUISITANTE	FABÍOLA BESERRA LOPES		
FISCAL DO CONTRATO	KAUIMY PEREIRA VIEIRA	PORTARIA Nº	001/2024

NATUREZA DA DESPESA	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
() AQUISIÇÃO	() DISPENSA DE LICITAÇÃO
(X) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	() INEXIGIBILIDADE
() OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	() CONCORRÊNCIA
() OUTROS	(X) PREGÃO
	() ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO
	() OUTROS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Contratação de empresa especializada em locação de veículos com condutor.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/ CATSERV	QUANT.
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO	UND		01



	PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
02	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	01
03	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATAD A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	01

JUSTIFICATIVA

A locação dos veículos servirá para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Aracati-CE, no que tange à prestação dos serviços públicos de sua competência. Desse modo, a presente contratação viabilizará transporte dos servidores as comunidades rurais a fim de executar programas de governo, tais como Cadastramento do Garantia-Safra, Hora de Trator, Programa de Aquisição de Alimentos, Assistência Técnica aos Agricultores, bem como realizar a apreensão de animais de médio e grande porte soltos na área urbana do município.

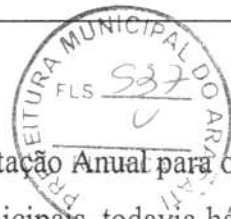
Atualmente a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.



- **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através da dotação orçamentária 1501 Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos – 04 122 0035 2.107 Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.83 – Locação de Veículos.



- **JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:**

Tendo como parâmetro histórico de contratos anteriores firmados pela SDARH, as quantidades propostas para a locação de veículos são suficientes para fins de atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

- **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.



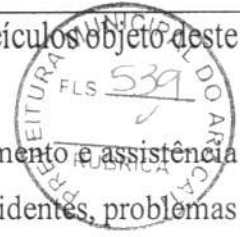
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.



8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.



O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- A prestação do serviço deverá ser executada mediante Ordem de Serviço com contratação vigente até 31/12/2024.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO



A entrega dos veículos locados deverá ser feita na sede da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos de Aracati.

ENDEREÇO: Avenida Dragão do Mar, 171. Várzea da Matriz.

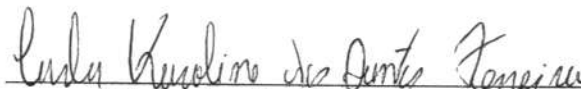


PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 122 0035 2.107 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 - Locação de veículos.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

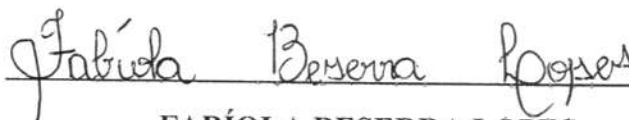
Eu, Carla Karoline dos Santos Ferreira, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.


Carla Karoline dos Santos Ferreira

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 05/03/2024



FABÍOLA BESERRA LOPES

GERENTE DE CÉLULA DE PESSOAL





DJACIRA SILVÉRIO GONDIM

ASSESSORA EXECUTIVA



Autorização do Ordenador de Despesa:

Aracati/Ce, 05/03/2024



RODRIGO PINHEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS
HÍDRICOS





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 003/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos
Servidora Responsável: Djacira Silvério Gondim – Assessora Executiva

29/02/2024

Natalia Costa



2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação dos veículos servirá para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Aracati-CE, no que tange à prestação dos serviços públicos de sua competência. Desse modo, a presente contratação viabilizará transporte dos servidores as comunidades rurais a fim de executar programas de governo, tais como Cadastramento do Garantia-Safra, Hora de Trator, Programa de Aquisição de Alimentos, Assistência Técnica aos Agricultores, bem como realizar a apreensão de animais de médio e grande porte soltos na área urbana do município.

Atualmente a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos,



valores e visão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:



SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.



A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.



SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva



em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

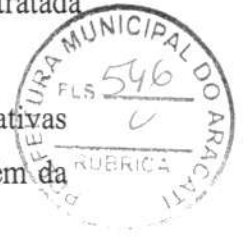
1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos para viabilizar o transporte dos servidores as comunidades rurais, inclusive as de difícil acesso, a fim de executar programas de governo, tais como Cadastramento do Garantia-Safra, cadastramento e fiscalização do Hora de Trator, Programa de Aquisição de Alimentos, Assistência Técnica aos Agricultores, bem como realizar a apreensão de animais de médio e grande porte soltos na área urbana do município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANIDADE
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	01
02	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMATICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	01
03	ALGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM	UND	01



CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	
---	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada nas informações obtidas através de contratos anteriores firmados com:

- Município de Aracati, através da secretaria de saúde: Pregão Eletrônico 00.004/2021 – PE, cujo objeto e locação de veículos automotores.
- Município de Banabuiú: Pregão Eletrônico Nº: 07.002/2023 AD, cujo objeto e locação de veículos diversos.
- Município de Russas Pregão Eletrônico 00126062023 DIVE, cujo objeto é locação de veículos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	R\$ 10.699,00	R\$ 10.699,00
02	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E			



	EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
03	ALGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATAD A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;



- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.



11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1501 Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - 04 122 0035 2.107 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.83 Locação de veículos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315,



de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Aracati/Ce, 29/02/2024


Djacira Silvério Gondim
Assessora Executiva

29/02/2024

Natalia Costa


**PREFEITURA DO
ARACATI**

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD N°04/2024 – (SCDS)**


ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ÁREA REQUISITANTE	COORDENADORA ADM. FINANCEIRA		
SERVIDOR REQUISITANTE	GERLUCIA OLIVEIRA FREITAS SANTOS		
FISCAL DO CONTRATO	Kaylhane Cristina Gomes de Lima CPF: 08698638350	PORTARIA N°09	01/09/2023

NATUREZA DA DESPESA	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO	<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE
<input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
<input type="checkbox"/> OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO
	<input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO
	<input type="checkbox"/> OUTROS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de Locação de Veículos de passeio, utilitários e ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

3.3.90.39.83 – Locação de Veículos

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/ CATSERV	QUANT.
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS		02



02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	01
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	01

JUSTIFICATIVA

A referida contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento de técnicos e demais profissionais das Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social para a realização dos serviços inerentes às suas atribuições institucionais e a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo. Visto ainda que a mesma não dispõe de frota de veículos suficiente para atender às necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização dos serviços inerentes às suas atribuições institucionais.

A contratação para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à necessária e grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural, visto que o município não dispõe de transportes públicos que viabilizassem essas demandas e o efetivo cumprimento das atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Cidadania e desenvolvimento Social.



- **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, não dispõe de frota de veículos suficiente para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização dos serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à necessária e grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Cidadania e desenvolvimento Social.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:**



A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria Cidadania e Desenvolvimento Social.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

- **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de



seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.



• **JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:**

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social. Saliendo que as contratações de anos anteriores com os quantitativos abaixo discriminados atenderam as demandas de trabalho dessa secretaria.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	CATMAT	QTD VEICULOS	QTD MESES
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS		02	12
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS		03	12
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA	MÊS		01	12



	CONTRATANTE				
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS		01	12



• **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 0901 e 0902 Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Assistência Social respectivamente, e as dotações: 08.122.0035.2056- Gestão e Manutenção da Sec. de Cidadania e Des. Social, 08.243.0025.2061 –Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz, 08.244.0026.2064- Bloco da Proteção Social Básica

• **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata,



preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.





REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.





9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

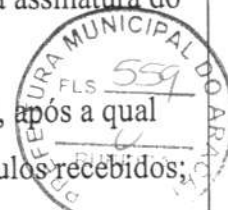
O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO



- A entrega dos carros locados deverá ser realizada em até 07 dias úteis a partir da assinatura do contrato;
- O recebimento dos veículos, objeto desta DFD, deverá ser precedido de vistoria, após a qual será elaborado laudo, pelo chefe de transporte, retratando as condições dos veículos recebidos;
- A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes neste DFD;
- Por ocasião da recepção do veículo será aferido o volume de combustível no mostrador do tanque, devendo o mesmo ser devolvido nas mesmas condições;
- A inspeção de apresentação dos veículos dar-se-á segundo o formulário já utilizado por esta gestão;
- O contrato terá vigência **até o dia 31 de dezembro de 2024.**



LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

ALMOXARIFADO/LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os carros serão entregues na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social e guardados na garagem da Prefeitura Municipal.

ENDEREÇO: Rua Hilton Bandeira, 550 Bairro Aterro.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.122.0035.2.056 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social 08.243.0025.2061 – Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS 08.244.0026.2.064 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000- Recurso não vinculado a imposto 1660000000-Transferecnia de Recurso do FNAS 1661000000- Transf. Recurso Fundos Estaduais a Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 – Locação de Veículos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Eu, Maria José Castelo Branco, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual LOA.

MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO
REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE



Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 28/02/2024

GERLÚCIA OLIVEIRA FREITAS SANTOS
COORDENADORA ADM. FINANCEIRA

Autorização do(a) Ordenador de despesa da Secretaria:

Aracati/Ce, 28 de fevereiro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA SECRETARIA DE CIDADANIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO 1



ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD VEICULOS	QTD MESES	2.056	2.061	2.064
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	02	12	01	01	00
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	03	12	00	00	03
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA	MÊS	01	12	00	00	01



	REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE							
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	01	12	01	00	00	

RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA SECRETARIA DE CIDADANIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03 /2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Servidor Responsável pela contratação: Gerlucia Oliveira Freitas Santos –

Coordenadora Administrativa Financeira

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

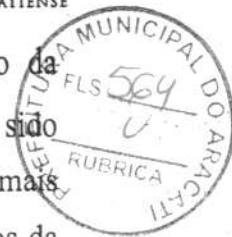
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, não dispõe de frota de veículos suficiente para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização dos serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à necessária e grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Cidadania e desenvolvimento Social.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.

A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta



solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.



SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

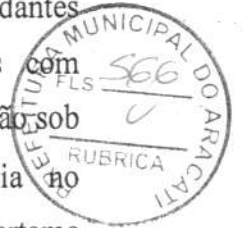
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria Cidadania e Desenvolvimento Social.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como



mais vantajosa, para a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.



Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável





para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social. Salientando que as contratações de anos anteriores com os quantitativos abaixo discriminados atenderam as demandas de trabalho dessa secretaria.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	CATMAT	QTD VEICULOS	QTD MESES
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS		02	12
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS		03	12
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA,	MÊS		01	12



	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE				
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS		01	12

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados pela Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, tendo como referência o processos licitatorios na modalidade Pregão Presencial nº 00.013/2018-SRP e Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-PE.

LOTE 1:

Empresa 1: ECLIPSE SERVICOS & LOCACOES LTD

CNPJ: 02.829.565/0001-01

Empresa 2: VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 31.025.807/0001-02

Empresa 3 : AM TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.122.244/0001-35



LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		MEDIA TOTA 12 MESES	
				UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTA
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	5.800,00	02	5.800,00	11.600,00	6.100,00	12.200,00	5.450,00	10.900,00	5.800,00	69.600



LOTE 2:

Empresa 1: AM TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 03.122.244/0001-35

Empresa 2: AL LOCACOES EIRELI

CNPJ: 33.019.842/0001-44

Empresa 3: CAJAZEIRAS RENT A CAR LOCACOES EIRELI

CNPJ: 36.994.254/0001-10



LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		UNID.	TOTAL
				UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL		
02	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, OTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	8.020,84	03								
				7.030,33	21.090,99	6.333,18	18.999,54	10.699,00	32.097,00	8.020,84	96.250,08



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



LOTE 3

Empresa 1: KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 37.239.818/0001-71

Empresa 2: CAJAZEIRAS RENT A CAR LOCACOES LTDA - ME

CNPJ: 36.994.254/0001-10

Empresa 3: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS

CNPJ: 37.658.271/0001-49

LOTE 03											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		MEDIA TOTAL 12 MESES	
				UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL
03	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	23.483,33	01	24.000,00	24.000,00	20.050,00	20.050,00	26.400,00	26.400,00	23.483,33	281.799,96

Handwritten signatures



LOTE 4

Empresa 1: ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.007.208/0001-07

Empresa 2: CAJAZEIRAS RENT A CAR LOCACOES EIRELI

CNPJ: 36.994.254/0001-10

Empresa 3: SERVNEW SERVICOS,EMPREENDEMENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.028.607/0001-73



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		MEDIA TOTAL 12 MESES	
				UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL
04	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	15.264,54	01	19.872,61	19.872,61	12.921,00	12.921,00	13.000,00	13.000,00	15.264,54	183.174,48



**JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.122.0035.2.056 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social 08.243.0025.2061 – Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS 08.244.0026.2.064 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000- Recurso não vinculado a imposto 1660000000- Transferecnia de Recurso do FNAS 1661000000- Transf. Recurso Fundos Estaduais a Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 – Locação de Veículos





10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo

PROCON/IBAMA;

- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Gerlucia

GERLUCIA OLIVEIRA FREITAS SANTOS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



Área Técnica:

Maria Maiana de Souza Melo

MARIA MAIANA DE SOUZA MELO

ASSINATURA DO SERVIDOR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD N° 004/2024 – MEIO AMBIENTE



ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Aracati		
ÁREA REQUISITANTE	Coordenação Administrativa Financeira		
SERVIDOR REQUISITANTE	José Ribamar dos Santos Filho		
FISCAL DO CONTRATO	José Ribamar dos Santos Filho	PORTARIA N°	003.07.12/2022

NATUREZA DA DESPESA <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> OUTROS
OBJETO	Locação de Veículos



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	QTD
01	Aluguel mensal de veículos tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, carroceria aberta. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas laterais, cabine dupla, carroceria aberta com capacidade de carga não inferior a 1.000 (mil) kg, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 2.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12	1



JUSTIFICATIVA

Atualmente a Secretaria de meio Ambiente e Controle urbano não dispõe de frota de veículos próprio, para atender as necessidades, bem como deslocamento de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, vale ressaltar que esta secretaria é responsável por realizar ações de natureza externa sobre a preservação do meio ambiente e sustentabilidade, através de projetos, que visam conscientizar a população, além da responsabilidade com a manutenção e preservação dos ecopontos e pev's – Pontos de Entrega Voluntária de resíduos recicláveis, como também a responsabilidade pelo plantio de espécies, tornando nosso município mais verde e melhorando nosso ar, através da diminuição do efeito estufa.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e controle Urbano de Aracati.



secretaria é responsável por realizar ações de natureza externa sobre a preservação do meio ambiente e sustentabilidade, através de projetos, que visam conscientizar a população, além da responsabilidade com a manutenção e preservação dos ecopontos e pev's – Pontos de Entrega Voluntária de resíduos recicláveis, como também a responsabilidade pelo plantio de espécies, tornando nosso município mais verde e melhorando nosso ar, através da diminuição do efeito estufa.

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Meio Ambiente e controle Urbano de Aracati.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1101 Secretaria do meio Ambiente e Controle Urbano – 04.122.0035.2.101 Gestão e Manut. Da Secretaria de Meio



Ambiente e Controle Urbano - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.83

– Locação de Veículos - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo

PROCON/IBAMA;

- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.



12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.

13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A partir da emissão da ordem de serviço.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa ganhadora, irá informar a esta secretaria o local de retirada do veículo.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 122 0035 2.101 Gestão e Manut. Da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 – Locação de Veículos
-------------	------------------------------------



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Maria José Castelo Branco Daniel, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Maria José Castelo Branco Daniel

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Aracati/Ce, 28/02/2024

José Ribamar dos Santos Filho

José Ribamar dos Santos Filho – Coordenador Administrativo Financeiro

Autorizo a abertura desse processo.

Aracati/Ce, 28/02/2024

Leonides Ferreira de Holanda Junior

Leonides Ferreira de Holanda Junior – Secretário de Meio Ambiente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004 /2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Servidor Responsável: José Ribamar do Santos Filho – Coordenador Administrativo

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria de meio Ambiente e Controle urbano não dispõe de frota de veículos próprio, para atender as necessidades, bem como deslocamento de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, vale ressaltar que esta secretaria é responsável por realizar ações de natureza externa sobre a preservação do meio ambiente e sustentabilidade, através de projetos, que visam conscientizar a população, além da responsabilidade com a manutenção e preservação dos ecopontos e pev's – Pontos de Entrega Voluntária de resíduos recicláveis, como também a responsabilidade pelo plantio de espécies, tornando nosso município mais verde e melhorando nosso ar, através da diminuição do efeito estufa.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.



A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.



SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança



adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

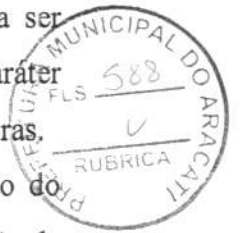
1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% cinquenta por cento do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser



arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas





acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

Tendo como parâmetro histórico de contratos anteriores firmados pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, a solução proposta envolve contratação de empresa especializada na locação de veículos, a fim de atender a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Aracati.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	QTD/PERÍODO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	Aluguel mensal de veículos tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, carroceria aberta. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas laterais, cabine dupla, carroceria aberta com capacidade de carga não inferior a 1.000 (mil) kg, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 2.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	01	12



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em Informações obtidas através de contratos anteriores firmados com o município de Aracati, através da secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

- Pregão Eletrônico nº 00.004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, contrato 20210602009;
-

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Aluguel mensal de veículos tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, carroceria aberta. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas laterais, cabine dupla, carroceria aberta com capacidade de carga não inferior a 1.000 (mil) kg, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 2.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	01	R\$ 12.921,00	R\$ 12.921,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:



- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.



11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1101 Sec. De Meio Ambiente e Controle Urbano - 04 122 0035 2.101 Gestão e Manut. Da Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano - 3.3.90.39.00 Outro serviço de terceiros - PJ - 3.3.90.39.83 Locação de Veículos - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;



- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS FILHO

Coord. Administrativo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD N° 07/2024 - IQUAMA



ÓRGÃO/ENTIDADE	Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati		
ÁREA REQUISITANTE	Coordenação Administrativa Financeira		
SERVIDOR REQUISITANTE	Ruanito Lennon Alves dos Santos		
FISCAL DO CONTRATO	Ana Carolina Oliveira	PORTARIA N°	006/2022

NATUREZA DA DESPESA		FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA		
<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS		<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> OUTROS		
OBJETO	Locação de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	QTD VEÍCULOS
01	Aluguel mensal de veículo tipo passeio, motorização não inferior a 1.000 cc. Especificação: modelo e fabricação não inferior a	Mês	12	1

Handwritten notes and signatures:
18.02.24
1.000 cc
[Signature]



	2020, com ar condicionado, 4 portas, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 1.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
02	Aluguel mensal de veículos tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, carroceria aberta. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas laterais, cabine dupla, carroceria aberta com capacidade de carga não inferior a 1.000 (mil) kg, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 2.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12	1



JUSTIFICATIVA

Atualmente o IQUAMA não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural, para o cumprimento de suas atividades de fiscalizações de obras e ambientais, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão do IQUAMA.

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati.

O IQUAMA é responsável por toda e qualquer obra e licenciamento ambiental no perímetro

M. Ornela



do município, necessitando assim de dois veículos, um que seja ideal para andar em dunas, praias e em locais de mais de difícil acesso e outra que seja usado para as atividades administrativas da autarquia.

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pelo Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para o IQUAMA, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1801 Instituto de Qualidade do Meio Ambiente - 18 541 0049 2.131 Gestão e Manut. Do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente - IQUAMA - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.83 - Locação de Veículos - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:



[Handwritten signature]



- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;



- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Handwritten signature
Pinto

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ARACATI
15/11/2021
597

4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas,

Miranda

[Handwritten signature]



diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A partir da emissão da ordem de serviço.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

ENDEREÇO: Rua Coronel Alexanzito, 720 – Sede do IQUAMA

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18 541 0049 2.131 Gestão e Manut. Do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.83 – Locação de Veículos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Maria José Castelo Branco Daniel, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



Aracati/Ce, 28/02/2024

Ruanito L. A. Santos

Ruanito Lennon Alves do Santos – Coordenador Administrativo Financeiro



Autorizo a abertura desse processo.

Aracati/Ce, 28/02/2024

Mirela H. Albuquerque

Mirela Holanda Albuquerque - Superintendente

[Handwritten mark]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: **INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI - IQUAMA**

Servidores Responsáveis: Ruanito Lennon Alves dos Santos (Área Requisitante)
Eduardo Victor Soares da Costa (Área Técnica)

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente o IQUAMA não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural, para o cumprimento de suas atividades de fiscalizações de obras e ambientais, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão do IQUAMA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada um

PK
28.02.24



estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para o IQUAMA sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:



SOLUÇÃO 01- Aquisição de veículos: o veículo será incorporado à frota do IQUAMA, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

Nesta solução, o IQUAMA adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 - Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.

A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.



SOLUÇÃO 03 - Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.



O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda do IQUAMA, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pelo Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para o IQUAMA, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição



deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.



7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.



O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati.



O IQUAMA é responsável por toda e qualquer obra e licenciamento ambiental no perímetro do município, necessitando assim de dois veículos, um que seja ideal para andar em dunas, praias e em locais de mais de difícil acesso e outra que seja usado para as atividades administrativas da autarquia.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	QTD DE VEÍCULOS
01	Aluguel mensal de veículo tipo passeio, motorização não inferior a 1.000 cc. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 1.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12	1
02	Aluguel mensal de veículos tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, carroceria aberta. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas laterais, cabine dupla, carroceria aberta com capacidade de carga não inferior a 1.000 (mil) kg, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 2.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12	1

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Visando estimar o valor da contratação utilizou-se o processo 01.09.02.2022 - PE da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, cerca de 88,9 km de distância desse município, estando disponível em [2022.03.18.10_2022_0000001.PDF \(cascavel.ce.gov.br\)](#).



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	UNID	QUANT MÊS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA OS PASSEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1,0 LITRO, EQUIPADO COM ARCONDICIONADO, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 05 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	VW OU SIMILAR/ OOL OU SIMILAR	01	MESES	12	4.633,06	4.633,06	R\$ 55.816,72
3	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1,4 LITRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 05 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	VW OU SIMILAR/ OOL OU SIMILAR	1	MESES	12	5.283,33	5.283,33	R\$ 63.399,96
4	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA OS PASSEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 3,0 LITRO, TRACÇÃO NAS 4 RODAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	CHEVROLET OU SIMILAR/ S10 OU SIMILAR	2	MESES	12	8.995,00	13.940,00	R\$ 215.810,00
12	VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 03 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 05 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	HONDA OU SIMILAR/ CO SQU SIMILAR	02	MESES	12	2.350,00	4.700,00	R\$ 56.400,00
VALOR DE LOTE								R\$ 391.516,68

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2800 | Rio Novo 1 Cascavel - Ceará | CEP: 62.850-000
Fone: +55 (85) 3334-2843 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: comissao@prefeituraaracati.ce.gov.br
CNPJ: 07.699.368/0001-21 | CCG: 06.922.253-2

Outras informações obtidas através de contratos anteriores firmados com o município de Aracati, através do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati:


- Pregão Eletrônico N° 00.004/2021 – PE, cujo objeto é locação de veículos, contrato 20210602020;



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	QTD DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Aluguel mensal de veículo tipo passeio, motorização não inferior a 1.000 cc. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas, movido à gasolina ou flex (etanol), com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 1.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12	Fiat/Uno Attractive	1	R\$ 4.944,00	R\$ 4.944,00	R\$ 59.328,00
02	Aluguel mensal de veículos tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, carroceria aberta. Especificação: modelo e fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, 4 portas laterais, cabine dupla, carroceria aberta com capacidade de carga não inferior a 1.000 (mil) kg, movido à diesel, com sistema e equipamento de telemetria GPS/GSM/GPRS/EDGE, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 2.000 CC, seguro completo incluindo terceiros com	Mês	12	Vokswagen/ Amarok	1	R\$ 12.921,00	R\$ 12.921,00	R\$ 155.052,00





franquia reduzida, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva, condutor por conta da contratada e combustível por conta da contratante.							
---	--	--	--	--	--	--	---

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1801 Instituto de Qualidade do Meio Ambiente - 18 541 0049 2.131 Gestão e Manut. Do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.83 – Locação de Veículos - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases c/ou substâncias poluentes.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Ruanito L. A. Santos

Ruanito Lennon Alves dos Santos

Coordenador Administrativo Financeiro

Área Técnica:

Eduardo Victor Soares da Costa

Assessor Técnico



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD Nº 017.28.02/2024 – (SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA)

ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
ÁREA REQUISITANTE	GERENTE DE CELULA DE PROGRAMAS E PROJETOS		
SERVIDOR REQUISITANTE	RITA MARIA FERREIRA FAUSTINO		
FISCAL DO CONTRATO	BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO	PORTARIA Nº	002.01.08/2023
NATUREZA DA DESPESA () AQUISIÇÃO (X) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO () OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA () OUTROS	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA () DISPENSA DE LICITAÇÃO () INEXIGIBILIDADE () CONCORRÊNCIA (X) PREGÃO () ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO () OUTROS		

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT	QUANT VEICULO
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR	MÊS	12	01



	CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE			
15	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	10.000	01



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Atualmente a Secretaria de Turismo e Cultura não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos



requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Turismo e Cultura, a contratação de **empresa especializada em locação de veículos** para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura, em atendimento as demandas administrativas das diversas áreas da secretaria como gestão territorial, apoio a juventude e dentre outros ligadas diretamente às necessidades junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT	QUANT VEICULO	VALOR ANUAL
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA	MÊS	12	01	R\$ 4.944,00



	GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE				
15	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	10.000	01	R\$ 18,00

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.



9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.

10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.

12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.

13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.

PREVISÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Após emissão da ordem de serviço.

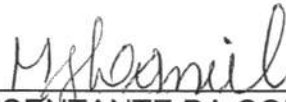
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Após a disponibilização dos veículos pela contratada, deverá informar a secretaria o local para entrega.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Gestão e Manut. da Sec. de Turismo e Cultura 04 122 0035 2.091
FONTE (S) DE RECURSO (S)	Recursos não vinculados de impostos 1500000000



ELEMENTO DE DESPESA	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.00
SUBELEMENTO	Locação de veículos 3.3.90.30.83
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Eu, REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.	
 _____ REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE	



Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:


Aracati/Ce, 07 de março de 2024.



RITA MARIA FERREIRA FAUSTINO
GERENTE DE CELULA DE PROGRAMAS E PROJETOS

Autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura:

Aracati/Ce, 07 de março de 2024.



LUCAS PESSOA BEZERRA
GERENTE EXECUTIVO
PORTARIA Nº 004.01.11/2022
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO: 083/2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005.07.03/2024- SECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Turismo e Cultura

Servidores Responsáveis:

RITA MARIA FERREIRA FAUSTINO – GERENTE DE CELULA DE PROGRAMAS E PROJETOS

LUCAS PESSOA BEZERRA - GERENTE EXECUTIVO/PORTARIA Nº 004.01.11/2022 - ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO: 083/2022

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o transporte institucional de servidores da Secretaria de Turismo e Cultura, nos deslocamentos necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria de Turismo e Cultura não dispõe de frota de veículos própria para atender as necessidades de deslocamentos de seus servidores e para a realização de serviços inerentes às suas atribuições institucionais, visto ainda a infinidade de situações onde se faz necessário o uso de veículos para o cumprimento de atividades de caráter administrativo.

A contratação de solução para o transporte institucional de servidores mostra-se essencial devido à grande demanda por deslocamentos na área urbana e rural para o cumprimento de suas atividades, o que naturalmente enseja uma infraestrutura adequada de meios de transporte para garantir a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade e aos propósitos, valores e visão da Secretaria de Turismo e Cultura.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria de Turismo e Cultura sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:



SOLUÇÃO 01- Aquisição de novos veículos: o veículo será incorporado à frota da Secretaria de Turismo e Cultura, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

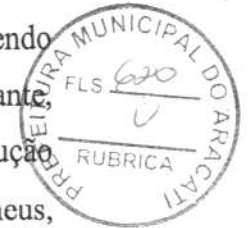
Nesta solução, a Secretaria de Turismo e Cultura adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável. Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Ademais, deverá ser levado em consideração os impactos referentes às contratações que deverão ser lançadas para viabilizar o modelo de contratação acima especificado, os quais podemos citar, de forma exemplificativa: contratação de profissional habilitado (motorista); contratação de seguro veicular; custo de manutenção preventiva e corretiva, aquisições de peças e demais itens necessários ao bom funcionamento do veículo; pagamento de tributos para a circulação do veículo; dentre outros, o que onera demasiadamente o modelo de contratação acima especificado.

SOLUÇÃO 02 -Locação de veículos: o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela



substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.

A solução de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, custo com motorista, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada, evitando contratações correlatas relacionadas à gestão do bem.



SOLUÇÃO 03- Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do tipo Mobile e Web: serviço remunerado de transporte de passageiros, por demanda, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O transporte de pessoas pressupõe cuidados especiais com a segurança. Dessa forma, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos básicos de segurança, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, visto que a contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado e atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Ademais, o presente modelo pode encontrar obstáculo na indisponibilidade de veículos no Município de Aracati que atendam os requisitos de segurança e de demanda da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando que outras Secretarias podem optar pelo mesmo modelo, o que pode vir a comprometer a pontualidade dos servidores em compromissos oficiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 4, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de economicidade, conforto e segurança adequados ao tipo de serviço pretendido pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Reconhece-se as vantagens de cada solução. E após análise, considerou-se como mais vantajosa, para a Secretaria de Turismo e Cultura, a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às suas necessidades institucionais em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela substituição deste, quando necessário.

Salienta-se, por fim, que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
 - 2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser



arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.
10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
11. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.
12. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.
13. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas





acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readaptação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT	QUANT VEICULO
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	01
15	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	10.000	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados pela Secretaria de Turismo e Cultura, tendo como referência o Pregão Eletrônico N° 00.004/2021-PE.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT	QUANT VEICULO	VALOR ANUAL
01	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000	MÊS	12	01	R\$ 4.944,00



	CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE					
15	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	10.000	01	R\$ 18,00	

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

NÃO EXISTE PARCELAMENTO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

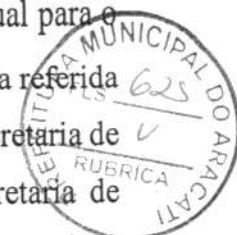
Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor para deslocamento com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- Garantir a economia na ausência de despesas com manutenção, combustível, pessoal e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 0201 Secretaria de Turismo e Cultura - 04 122 0035 2.003 Manutenção das Atividades do Secretaria de Turismo e Cultura - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica - 3.3.90.39.83 Locação de Veículos - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação mensal de veículos automotores, mostra-se possível



tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



16. RESPONSÁVEIS

Aracati/Ce, 07 de março de 2024.

Área Requisitante:

RITA MARIA FERREIRA FAUSTINO
GERENTE DE CELULA DE PROGRAMAS E PROJETOS

Área Requisitante:

LUCAS PESSOA BEZERRA
GERENTE EXECUTIVO
PORTARIA Nº 004.01.11/2022
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO: 083/2022



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.003/2024-SRP



1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços locação de veículos automotores (passeios e utilitários) destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria de **Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.

2.2 - Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social; Secretaria do Gabinete do Prefeito; Secretaria da Casa Civil; Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria Meio Ambiente e Controle Urbano e IQUAMA.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se a presente demanda na necessidade de contratação de veículos diversos para atender as necessidades operacionais e administrativas na área de competência e atuação das respectivas Unidades Gestoras interessadas, posto que não haja frota de veículos própria neste Município para suprir a carência.

4.0 - EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O objeto será realizado de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser executado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de serviço.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos de execução solicitados pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão resolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - O recebimento do serviço, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e anexo desse termo de Referência:

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS



1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	24
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	6
VALOR TOTAL DO LOTE 01				
LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM	MÊS	12	24





	AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS	
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, , MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	1	
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS	



5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	3
6	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	2
7	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA,	QUILOMETRO	10.000	1

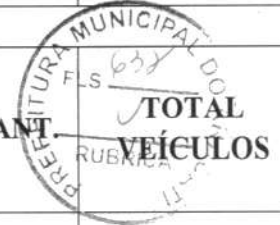


MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE				
VALOR TOTAL DO LOTE 04				
LOTE 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS
8	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	5
VALOR TOTAL DO LOTE 05				
LOTE 06				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS
9	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA,	MÊS	12	3






MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 06				
LOTE 07				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS
10	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	2
11	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMATICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	2
VALOR TOTAL DO LOTE 07				
LOTE 08				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS





12	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	13
13	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	6
14	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA	MÊS	12	2 





	COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATAD A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 08				
LOTE 09				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL VEÍCULOS
15	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	QUILOMETRO	10.000	1
VALOR TOTAL DO LOTE 09				



PLANILHA DOS ITENS SEPARADOS POR SECRETARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR ÓRGÃO E ENTIDADE	QUANT. TOTAL
------	---------------	---------------------------------	--------------



		UNIDADE DE MEDIDA	SAUDE	SEGURANÇ A	SEINFRA	EDUCAÇÃ	CASA CIVIL	GABINETE	ESPORTE	AGRÁRIO	DES. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	IQUAMA	TURISMO	
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	18	0	0	0	0	1	1	0	2	0	1	1	24
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E	MÊS	0	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6





	COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE														
3	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	13	0	0	3	2	1	1	1	3	0	0	0	24
4	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, , MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR	MÊS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1





	CONTA DA CONTRATANTE.													
5	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
6	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
7	FRETAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE,	QUILOMETRO	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	10000



	CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE															
8	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN/ MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5
9	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS	MÊS	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3



	TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.													
10	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
11	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2



12	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	6	0	2	0	0	2	0	0	1	1	1	0	13
13	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E	MÊS	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6



	COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE														
14	ALGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
15	FRETAMENTO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR	QUILOMETRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	10000



CONTA
CONTRATANTE.

DA

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Lote.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

8.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos serviços, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de contratação dos serviços especificados dos Lotes ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

8.1.1 - O processo licitatório tem a efetiva e urgente necessidade do objeto em tela, para o exercício regular das suas funções e serviços abastecimento de água potável nas localidades mais remotas da sede deste Município, neste mesmo sentido, a contratação faz-se necessária para o abastecimento de escolas e prédios onde funcionam serviços de saúde, vezes atendidos de forma pontual, vezes emergencial.

8.1.2 - Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar os serviços a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de execução dos serviços solicitados, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para execução, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de refazer toda uma estrutura logística podendo colocar em atraso toda a planilha elaborada com o fluxo das localidades e horários, e conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração.

8.1.3 - Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à serviços de forma segmentadas, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

8.1.4 - Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

8.1.5 - A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

8.1.6 - Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acordão 5260/2011 (1ª Câmara).

8.2 - Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

9.0 - VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

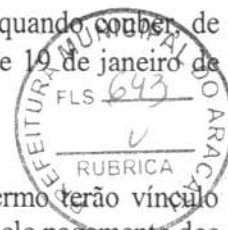
10.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;





- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando ~~confer~~ de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.



11.0 – DOS MOTORISTAS

11.1 – Os motoristas que estiverem designados para os serviços de que trata este termo terão vínculo empregatício, exclusivamente, com a contratada, que será também a única responsável pelo pagamento dos salários, alimentação, adicional noturno e hora extra, caso ocorram, e todos os demais custos incidentes sobre os serviços e o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

11.2 – Não será aceita em nenhuma hipótese, a utilização de empregados (motoristas) sem vínculo empregatício com a contratada para veículos locados com motoristas.

11.3 – Os motoristas disponibilizados para os serviços deverão portar carteira nacional de habilitação de categoria compatível ao exigido para a condução do veículo contratado, de acordo com o (CTB), código de trânsito brasileiro, com experiência comprovada.

11.4 – Os motoristas destacados para prestar os serviços, deverão cumprir horário regular de expediente. Em casos excepcionais, com comunicação prévia, poderão prestar serviços além da jornada de trabalho (hora extra) e nos finais de semana e feriados.

11.5 – As despesas geradas com hora extra e adicional noturno, deverão obedecer aos termos estabelecidos na CLT, na Lei nº 12.619/2012 e convenção coletiva de trabalho vigente.

12.0 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (atestado de capacidade técnica), com firma reconhecida ou assinatura digital, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviços de mesma natureza ou semelhantes aos especificados no termo de referência.

13.0 – DOS REQUISITO MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO APÓS DECLARADO VENCEDOR:

13.1 – Após a licitante ser declarada vencedora do certame, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis para comprovar junto ao Município de Aracati, na Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública (DEMUTRAN) a propriedade de 50% (cinquenta por cento) do total da frota a ser contratada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- b) Cópia Documento Único de Transferência – DUT;
- c) Cópia da nota fiscal do veículo;

I – No caso especificado na alínea “b” do subitem 10, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis para efetivar a transferência do veículo e apresentar o CRLV devidamente atualizado;

II – No caso especificado na alínea “C” do subitem 10, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis para efetivar o registro do veículo no Órgão de Trânsito competente.

14.0 - PENALIDADES

14.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 15 de março de 2024.

WILSIRLANE DA SILVA CARACAS

Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: 00.003/2024-SRP.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___ h ___ m.



OBJETO
Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços locação de veículos automotores (passeios e utilitários) destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati/CE.

LOTE -----					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA *

PRAZOS
Validade da Ata do Registro de Preços: 12 (DOZE) MESES.
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ:				CGF:	
Fone:				e-mail:	
Banco		Agência		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas

autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	



O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR



Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **00.003/2024-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa _____ CNPJ. _____, para efeito de participação e comprovação junto ao referido Pregão Eletrônico:

a) cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014

b) atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____

e) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

f) a proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(localidade), ___ de _____ de 2024.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____.

PROCESSO N.º: **00.003/2024-SRP.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

DATA DE ABERTURA: / / .

HORÁRIO DE ABERTURA: h m.

VALIDADE: **12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Aracati, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a), Secretário (a) de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

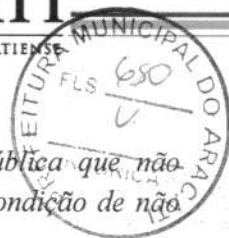
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR:						VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL:						
	CNPJ:						
	ENDEREÇO:						
	REPRESENTANTE LEGAL:						
	CPF: RG:						
1	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	
2							
3							
4							
5							
6							
7							

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de

3.2. Órgãos Participantes



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência



da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aracati-CE,/...../.....



SIGNATÁRIOS:

SECRETÁRIO(A) DE

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

.....

REPRESENTANTE

EMPRESA



**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARACATI, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A
EMPRESA.....

O Município de Aracati, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio do(a) Secretaria de.....com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário (a) de, Sr. (a), inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de Dezembro de 202 __, contados do(a) partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Poderá subcontratar de forma parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer ~~dano causado~~ a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

9.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço de locação de veículos, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.16. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.26. Na execução do serviço de locação de veículos, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:
- 9.27. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
- 9.28. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



9.29. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.30. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.31. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.

9.32. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.

9.33. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.

9.34. A empresa contratada deverá indicar uma pessoa responsável para o atendimento e assistência por 24 horas para substituição ou remoção do veículo, em caso de sinistro, acidentes, problemas mecânicos ou eventualidades relacionadas aos motoristas.

9.35. Em se tratando de ônibus, vans e carro com pacientes a substituição deverá ser em até 24 horas.

9.36. A empresa deverá ter garagem no Município.

9.37. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

9.38. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia sem ônus para a contratante.

9.39. Caso a contratada optar por não assegurar os veículos, deverá assinar declaração, mediante a assinatura do contrato, se responsabilizando por todos os ônus e custos decorrentes de sinistros ocasionados nos carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos.

9.40. No caso em que a contratante seja ajuizada em função do sinistro a contratada reembolsará todas as despesas.

9.41. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

9.42. Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria e pelo Setor de Transportes da Secretaria de Planejamento e Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. *Moratória de 0,70% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

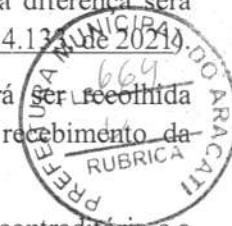
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser reconhecida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



[Handwritten mark]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Aracati, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, sob a rubricas:

Dotação orçamentária _____;

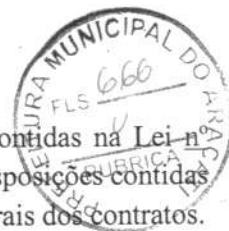
Elemento de despesa: _____;



Sub elemento de despesa: _____;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios oficiais legais, preconizados na forma da lei Lei Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Aracati-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aracati-CE, XXX DE XXXXXXXXXXXX DE 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: